



ESTADO DO PIAUÍ
 Prefeitura Municipal de Teresina
 FMS - Fundação Municipal de Saúde

Termo de Referência

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL COM FULCRO NO ART. 75, VIII, DA LEI 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00045.037311/2026-60

MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DA GAH/DAE

ÁREA DEMANDANTE: GERÊNCIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - GAH/DAE

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação emergencial conforme o art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021, para Fornecimento de Materiais Médico Hospitalares (instrumentais cirúrgicos) conforme descritivo abaixo, pelo prazo de um ano, para atender a demanda das unidades de saúde vinculadas à GAH/DAE/FMS. **Cláusula Resolutiva: Cumpre destacar que este processo cessará seus efeitos na conclusão do certame licitatório regular SEI 00045.038957/2026-44.**

Assunto: **AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Nome da Unidade (setor) requisitante: **GERÊNCIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - GAH/DAE**

Item	Descrição	Unidade (medida)	TIPO	Código E-Governe	Código CATMA T	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Cuba redonda 15cm em aço inox Esterilizável/R eutilizável	Unid.	Instrumental cirúrgico médico-hospitalar	26479	439205	100	151,57	15.157,00
2	Cuba redonda 8 cm	Unid.	Instrumental cirúrgico	26478	439207	100	34,63	3.463,00

	em aço inox Esterilizável/Reutilizável		médico-hospitalar					
3	Pinça disseccão, com dente de rato, 25 cm Esterilizável/Reutilizável	Unid.	Instrumental cirúrgico médico-hospitalar	26491	467999	100	75,72	7.572,00
4	Pinça disseccão (debakey), serrilha parcial, 25 cm Esterilizável/Reutilizável	Unid.	Instrumental cirúrgico médico-hospitalar	26499	468058	30	508,72	15.261,00
5	Pinça disseccão (debakey), serrilha parcial, 20 cm Esterilizável/Reutilizável	Unid.	Instrumental cirúrgico médico-hospitalar	26500	468052	30	214,16	6.424,80
6	Pinça disseccão (debakey), serrilha parcial, 16 cm Esterilizável/Reutilizável	Unid.	Instrumental cirúrgico médico-hospitalar	26501	468054	30	180,86	5.425,80

7	Serras de gigli 40 cm Esterilizável/Reutilizável	Unid.	Instrumental cirúrgico médico-hospitalar	26596	609098	500	143,45	71.725,00
8	Serras de gigli 50 cm Esterilizável/Reutilizável	Unid.	Instrumental cirúrgico médico-hospitalar	26597	609099	500	36,99	18.495,00
9	Cânula para punção ventricular 1,5 mm (starlet) Contém : 01 unidade de cânula para punção de 150 mm e 01 unidade de fio guia de nitinol 1,5 mm Esterilizável/Reutilizável	Unid.	Instrumental cirúrgico médico-hospitalar	novo	463249	30	140,13	4.203,90
10	Cânula para punção ventricular 2 mm (starlet) Contém : 01 unidade de cânula para punção	Unid.	Instrumental cirúrgico médico-hospitalar	novo	463249	30	140,13	4.203,90

	de 200 mm e 01 unidade de fio guia de nitinol 2,0 mm Esterilizável/Reutilizável							
11	Cânula para punção ventricular 3 mm (starlet) Contém : 01 unidade de cânula para punção de 300 mm e 01 unidade de fio guia de nitinol 3,0 mm Esterilizável/Reutilizável	Unid.	Instrumental cirúrgico médico-hospitalar	novo	463249	30	140,13	4.203,90
12	Cânula para punção ventricular 4 mm (starlet) Contém : 01 unidade de cânula para punção de 400 mm e 01	Unid.	Instrumental cirúrgico médico-hospitalar	novo	463249	30	140,13	4.203,90

	unidade de fio guia de nitinol 4,0 mm Esterilizável/Reutilizável							
13	Pinça Adson Protetora de duramáter Esterilizável/Reutilizável	Unid.	Instrumental cirúrgico médico-hospitalar	26611	468016	20	545,35	10.907,00
14	Passador de serra de Gigli simples Esterilizável/Reutilizável	Unid.	Instrumental cirúrgico médico-hospitalar	26623	482541	30	106,19	3.185,70
15	Afastador Minesota Esterilizável/Reutilizável	Unid.	Instrumental cirúrgico médico-hospitalar	26782	314524	20	404,45	8.089,00
16	Gancho de Barros Esterilizável/Reutilizável	Unid.	Instrumental cirúrgico médico-hospitalar	26783	483151	10	216,10	2.161,00
17	Cabo da Pinça Coaguladora Bipolar, autoclavável, compatível com bisturi	Unid	Instrumental cirúrgico médico-hospitalar	26787	438829	100	1.130,07	113.007,00

	elétrico marca WEM. Esterilizável/Reutilizável							
18	Martelo Mead, de percussão, 18,5 cm Esterilizável/Reutilizável	Unid.	Instrumental cirúrgico médico-hospitalar	26730	339046	20	174,09	3.481,80
19	Chave em "T" para Inserção E Remoção de Fios C/ 200 Mm P/ Fratura. Esterilizável/Reutilizável	Unid.	Instrumental cirúrgico médico-hospitalar	novo	603297	20	514,59	10.291,80
20	Rugina Lambotte Reto 32 Mm Esterilizável/Reutilizável	Unid.	Instrumental cirúrgico médico-hospitalar	novo	600500	20	222,80	4.456,00
21	Rugina Lambotte Reto 19 Mm Esterilizável/Reutilizável	Unid.	Instrumental cirúrgico médico-hospitalar	novo	600480	20	222,80	4.456,00
22	Broca cirúrgica 2,5 Mm X 15 Cm Inox Esterilizável/Reutilizável	Unid.	Instrumental cirúrgico médico-hospitalar	novo	400121	20	482,31	9.464,20
23	Broca cirúrgica	Unid.	Instrumental	novo	450803	20	426,42	8528,40

	3,2 Mm X 15 Cm Inox Esterilizável/Reutilizável		cirúrgico médico-hospitalar					
24	Broca cirúrgica 3,5 Mm X 15 Cm Inox Esterilizável/Reutilizável	Unid.	Instrumental cirúrgico médico-hospitalar	novo	402111	20	477,92	9.558,40
25	Broca cirúrgica 4,5 Mm X 15 Cm Inox Esterilizável/Reutilizável	Unid.	Instrumental cirúrgico médico-hospitalar	novo	624556	20	533,33	10.666,60
26	Alicate Corte Frontal Dupla Força com Videa para Fio de Aço, 23cm - cirúrgica Esterilizável/Reutilizável	Unid.	Instrumental cirúrgico médico-hospitalar	35647	477812	20	1.312,33	26.246,00
27	Alicate para Corte de Fio – com Videa 15cm Esterilizável/Reutilizável	Unid.	Instrumental cirúrgico médico-hospitalar	novo	477805	20	1.445,67	28.246,60
28	Alicate de Corte lateral 23 Cm, com Videa para Corte de Pino de 2.0mm.	Unid.	Instrumental cirúrgico médico-hospitalar	33617	477827	20	1.153,37	23.067,40

	Esterilizável/Reutilizável							
29	Alicate Universal Inox para girar Fio com Corte, 21 cm. Esterilizável/Reutilizável	Unid.	Instrumental cirúrgico médico-hospitalar	36697	477814	20	1.160,25	22.125,00
30	Cizalha Ruskin Liston com Vídea, Dupla Articulação, Curvo Tamanho: 23cm. Esterilizável/Reutilizável	Unid.	Instrumental cirúrgico médico-hospitalar	35644	477766	20	1.210,77	24.215,40
31	Tensionador de Fio (fogueteiro) com 2 chaves (para o tensionador) Esterilizável/Reutilizável	Unid.	Instrumental cirúrgico médico-hospitalar	36483	485145	20	1.021,58	20.431,60
32	Passador de Fio Cerclagem Esterilizável/Reutilizável	Unid.	Instrumental cirúrgico médico-hospitalar	novo	443045	20	170,01	3.400,20
33	Manopla autoclavável para foco cirúrgico Esterilizável/Reutilizável	Unid.	Instrumental cirúrgico médico-hospitalar	novo	468897	30	363,38	10.901,40

34	Cabo monopolar macho fêmea para videolaparoscopia, 3 metros, autoclavável, com conectores de 4 mm (tipo banana) Compatibilidade de com: Sistema de Vídeo Laparoscopia (Vídeo Laparoscópio de alta definição - FullHd) Cada Sistema acompanha os seguintes materiais: Cabo de luz por condução de luz por fibra ótica; diâmetro do feixe de fibras de 4,8 mm e comprimento	Unid.	Instrumental cirúrgico médico-hospitalar	38737	243242	04	135,75	543,00
----	---	-------	--	-------	--------	----	--------	--------

aproximado de 250 cm;									
Microcâmara digital Full HD;									
Sistema de imagem de alta definição Full HD com 1920 x 1080 linhas de definição horizontal, escaneamento Progressivo no formato de tela 16 x 9 (Widescreen) nativo;									
Sistema de escaneamento de imagem Progressive Scan com 50 a 60 quadros por segundo ;									
Controle automático de luminosidade por									

meio de controle de tempo de exposição de 1/60 a 1/17000 s; Capacidade de gravação de imagens em mídia externa com conexão USB, luminosidade mínima de 3 lux (F1,4); Saídas de sinal de vídeo digital DVI, SDI e DV e analógicas RGB, S-VHS (Y/C), vídeo composto (BNC) e saída para comunicação com equipamento de gerenciamento de dados; Balanço de branco									
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--

	automático acionado através do teclado do processador de imagem e cabeçote, com dispositivo que impeça o ajuste em condições inadequadas de iluminação, com informação no monitor desta inconformidade; Cabeçote e imersível com objetiva com zoom parafocal e acoplador de ótica universal C-Mount e com 3CCD HD no formato Wide(16:9), Com acionadores program							
--	--	--	--	--	--	--	--	--

	áveis através de menu na tela em portugu ês para as seguinte s funções: Balanço de branco, congela mento de imagens , brilho, filtro para fibroscó pios, controle de periféric os e geração de barras de cores; Com sistema que permita conexão com sala intelige nte, Aliment ação: 100 - 220 V/60 Hz; Monitor LED mínimo 26” Full HD Widescr een;								
--	---	--	--	--	--	--	--	--	--

Possibilidade de apresentação de 2 canais de imagem simultâneos (pip);

Resolução nativa mínima 1920 x 1200 linhas;

Entradas de sinal: SDI, S.VHS (Y/C) e vídeo composto (BNC);

Entradas de sinal: DVI, SDI, S.VHS (Y/C) e vídeo composto (BNC);

Ajustes: cor, brilho e contraste e matiz;

Iluminação mínima da tela de 450cd/m²;

Contraste 700:1;

Angulo de

Visão:1
78;
Alimentação elétrica: 110/220 V/60Hz ;
Fonte de Luz, com lâmpada xenon de no mínimo 300watts (ou tecnologia superior disponível no mercado);
Temperatura de cor 6000K;
Com controle de intensidade de luz e contador de horas de uso da lâmpada ;
Com sistema que permita conexão em salas inteligentes e remotas ;
Alimentação 110/220 - V/60 Hz;

Insuflador Eletrônico de CO ₂ ; com sistema de gás aquecido, fluxo de 0 a 40 litros/min (l/min); Ajuste de pressão contínuo de 0 a 25 mm de Hg; Display que indique: Reserva de gás no cilindro, valor teórico/real de pressão no paciente, valor teórico/real do fluxo de gás e volume de gás consumido; Circuito de segurança interno para alta pressão do cilindro; Circuito de segurança para								
--	--	--	--	--	--	--	--	--

sobre
pressão
da
cavidad
e
abdomi
nal com
válvula
de
alívio e
alarme
sonoro
e visual;
Circuito
de
detecçã
o de
pressão
negativa
, com
alarme
sonoro
e visual;
Insuflaç
ão
pulsante
com
circuito
de
proteçã
o que
evite
leitura
indevid
a do
fluxo e
pressão
adminis
trada ao
paciente
;
Com
sistema
que
permita
conexão
em
salas
intelige
ntes e
remotas
;
Aliment
ação:
110/220
V, 60
Hz;

	Acessórios que acompanham: Estabilizador de voltage m de 1,5 KVA com alimentação de 110~220 V/60 Hz; Trolley (rack) compacto para acondicionar o sistema, confeccionado em estrutura metálica, com pintura e rodízios do tipo hospitalar. Com no mínimo quatro prateleiras ajustáveis, aberturas laterais para ventilação do equipamento. Marca: Confiança Medical							
--	--	--	--	--	--	--	--	--

Produtos
Médicos
SA

**Detalhamento
dos
itens
que
compõe
a torre
de
vídeo:**

Microcâmera
CM-
SCAM3
-
SC3FH
DT-
20246-1

Fonte
de Luz
CM-
LED -
LEDT2
02312-
12

Insuflador
de
CO2
CM-
40L -
CM40T-
20242-
11

Acessório
de
Aquecimento
de CO2
-
ACAQ-
20243-
35

Adaptador
de
Video
MFX15
40V -
A4019

Cabo de
Luz

	4,8mm 2,50m Ponta Cristal - CB-01- 48-250 - C14033 Fonte de Luz Led - CM- LED - LEDT- 202312- 13 Microca mera CM- SCAM3 - SC3FH DT- 20246-2 Adaptad or de Video MFX15 40V - A4022 Cabo de Luz 4,8mm 2,50m Ponta Cristal - CB-01- 48-250 - C14034							
35	Ótica 10 mm Compa tibilida de com: Sistema de Vídeo Laparos copia	Unid.	Instrument al cirúrgico médico- hospitalar	novo	438263	03	14.663,70	43.911,10

(Vídeo
Laparos
cópio
de alta
definiçã
o -
FullHd)

**Cada
Sistema
acompa
nha os
seguint
es
materia
is:**

Cabo de
luz por
conduçã
o de luz
por
fibra
ótica;
diâmetr
o do
feixe de
fibras
de 4,8
mm e
compri
mento
aproxim
ado de
250 cm;

Microcâ
mera
digital
Full
HD;
Sistema
de
imagem
de alta
definiçã
o Full
HD
com
1920 x
1080
linhas
de
definiçã
o
horizont
al,
escanea

mento Progres sivo no formato de tela 16 x 9 (Widesc reen) nativo; Sistema de escanea mento de imagem Progres sive Scan com 50 a 60 quadros por segundo ; Control e automát ico de luminos idade por meio de controle de tempo de exposiç ão de 1/60 a 1/17000 s; Capacid ade de gravaçã o de imagens em mídia externa com conexão USB, luminos idade mínima de 3 lux (F1,4);									
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Saídas de sinal de vídeo digital DVI, SDI e DV e analógicas RGB, S-VHS (Y/C), vídeo composto (BNC) e saída para comunicação com equipamento de gerenciamento de dados;									
Balanço de branco automático acionado através de teclado do processador de imagem e cabeçote, com dispositivo que impeça o ajuste em condições inadequadas de iluminação, com									

informação no monitor desta inconformidade;
Cabeçote e imersível com objetiva com zoom para focal e acoplador de ótica universal C-Mount e com 3CCD HD no formato Wide(16:9),
Comacionadores programáveis através de menu na tela em português para as seguintes funções:
Balanço de branco, congelamento de imagens, brilho, filtro para fibroscópios, controle

de periféric os e geração de barras de cores; Com sistema que permita conexão com sala intelige nte, Aliment ação: 100 - 220 V/60 Hz; Monitor LED mínimo 26” Full HD Widescr een; Possibil idade de apresent ação de 2 canais de imagem simultâ neos (pip); Resoluç ão nativa mínima 1920 x 1200 linhas; Entrada s de sinal: SDI, S.VHS (Y/C) e vídeo compost o									
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

(BNC); Entrada s de sinal: DVI, SDI, S.VHS (Y/C) e vídeo compost o (BNC); Ajustes: cor, brilho e contrast e e matiz; Iluminâ ncia mínima da tela de 450cd/ m2; Contrast e 700:1; Angulo de Visão:1 78; Aliment ação elétrica: 110/220 V/60Hz ; Fonte de Luz, com lâmpada xenon de no mínimo 300watt s (ou tecnolo gia superior disponí vel no mercad o); Temper atura de									
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

cor 6000K; Com controle de intensid ade de luz e contado r de horas de uso da lâmpada ; Com sistema que permita conexão em salas intelige ntes e remotas ; Aliment ação 110/220 - V/60 Hz; Insuflad or Eletrôni co de CO2; com sistema de gás aquecid o, fluxo de 0 a 40 litros/mi n (l/min); Ajuste de pressão contínu o de 0 a 25 mm de Hg; Display que indique:									
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Reserva de gás no cilindro, valor teórico/real de pressão no paciente , valor teórico/real do fluxo de gás e volume de gás consumido; Circuito de segurança interno para alta pressão do cilindro; Circuito de segurança para sobre pressão da cavidad e abdominal com válvula de alívio e alarme sonoro e visual; Circuito de detecção de pressão negativa , com alarme sonoro e visual; Insuflação									
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

pulsante com circuito de proteção que evite leitura indevida do fluxo e pressão administrada ao paciente ; Com sistema que permita conexão em salas inteligentes e remotas ; Alimentação: 110/220 V, 60 Hz; Acessórios que acompanham: Estabilizador de voltagem de 1,5 KVA com alimentação de 110~220 V/60 Hz; Trolley (rack) compacto para acondicionar o sistema,									
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--

	confeccionado em estrutura metálica, com pintura e rodízios do tipo hospitalar. Com no mínimo quatro prateleiras ajustáveis, aberturas laterais para ventilação do equipamento. Marca: Confiança Medical Produtos Médicos SA Detalhamento dos itens que compõem a torre de vídeo: Microcamera CM-SCAM3 - SC3FH DT-20246-1 Fonte de Luz							
--	--	--	--	--	--	--	--	--

CM- LED - LEDT2 02312- 12									
Insuflad or de CO2 CM- 40L - CM40T- 20242- 11									
Acessor io de Aqueci mento de CO2 - ACAQ- 20243- 35									
Adaptad or de Video MFX15 40V - A4019									
Cabo de Luz 4,8mm 2,50m Ponta Cristal - CB-01- 48-250 - C14033									
Fonte de Luz Led - CM- LED - LEDT- 202312- 13									
Microca mera CM- SCAM3 - SC3FH DT- 20246-2									

	Adaptador de Video MFX15 40V - A4022 Cabo de Luz 4,8mm 2,50m Ponta Cristal - CB-01-48-250 - C14034							
36	Pinça bipolar rotatória tipo Maryland, 5mm, 36 cm Cabo bipolar paralelo (macho-fêmea) 3 m de comprimento Compatibilidade com: Sistema de Vídeo Laparoscopia (Vídeo Laparoscópio de alta definição - FullHd) Cada Sistema acompanha os seguintes	und.	instrumental	47940	465138	03	3.493,64	10.480,92

materiais:

Cabo de luz por condução de luz por fibra ótica; diâmetro do feixe de fibras de 4,8 mm e comprimento aproximado de 250 cm;

Microcâmera digital Full HD; Sistema de imagem de alta definição Full HD com 1920 x 1080 linhas de definição horizontal, escaneamento Progressivo no formato de tela 16 x 9 (Widescreen) nativo; Sistema de escaneamento de

imagem Progres sive Scan com 50 a 60 quadros por segundo ; Control e automát ico de luminos idade por meio de controle de tempo de exposiç ão de 1/60 a 1/17000 s; Capacid ade de gravaçã o de imagens em mídia externa com conexão USB, luminos idade mínima de 3 lux (F1,4); Saídas de sinal de vídeo digital DVI, SDI e DV e analógic as RGB, S-VHS (Y/C), vídeo compost								
---	--	--	--	--	--	--	--	--

o
(BNC)
e saída
para
comuni
cação
com
equipa
mento
de
gerencia
mento
de
dados;
Balanço
de
branco
automát
ico
acionad
o
através
de
teclado
do
process
ador de
imagem
e
cabeçot
e, com
dispositi
vo que
impeça
o ajuste
em
condiçõ
es
inadequ
adas de
ilumina
ção,
com
informa
ção no
monitor
desta
inconfor
midade;
Cabeçot
e
imersív
el com
objetiva
com
zoom
para foc

al e
acoplado
or de
ótica
universa
l C-
Mount e
com
3CCD
HD no
formato
Wide(1
6:9),

Com
acionad
ores
program
áveis
através
de
menu
na tela
em
portugu
ês para
as
seguinte
s
funções:

Balanço
de
branco,
congela
mento
de
imagens
, brilho,
filtro
para
fibroscó
pios,
controle
de
periféric
os e
geração
de
barras
de
cores;

Com
sistema
que
permita
conexão
com

sala intelige nte, Aliment ação: 100 - 220 V/60 Hz; Monitor LED mínimo 26” Full HD Widescr een; Possibil idade de apresent ação de 2 canais de imagem simultâ neos (pip); Resoluç ão nativa mínima 1920 x 1200 linhas; Entrada s de sinal: SDI, S.VHS (Y/C) e vídeo compost o (BNC); Entrada s de sinal: DVI, SDI, S.VHS (Y/C) e vídeo compost o (BNC); Ajustes: cor,									
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

brilho e
contrast
e e
matiz;
Iluminâ
ncia
mínima
da tela
de
450cd/
m2;
Contrast
e 700:1;
Angulo
de
Visão:1
78;
Aliment
ação
elétrica:
110/220
V/60Hz
;
Fonte
de Luz,
com
lâmpada
xenon
de no
mínimo
300watt
s (ou
tecnolo
gia
superior
disponí
vel no
mercad
o);
Temper
atura de
cor
6000K;
Com
controle
de
intensid
ade de
luz e
contado
r de
horas de
uso da
lâmpada
;

Com sistema que permita conexão em salas inteligentes e remotas ;

Alimentação 110/220 - V/60 Hz;

Insuflador Eletrônico de CO₂; com sistema de gás aquecido, fluxo de 0 a 40 litros/min (l/min);

Ajuste de pressão contínuo de 0 a 25 mm de Hg; Display que indique:

Reserva de gás no cilindro, valor teórico/real de pressão no paciente, valor teórico/real do fluxo de gás e

volume de gás consumido; Circuito de segurança interno para alta pressão do cilindro; Circuito de segurança para sobre pressão da cavidade abdominal com válvula de alívio e alarme sonoro e visual; Circuito de detecção de pressão negativa, com alarme sonoro e visual; Insuflação pulsante com circuito de proteção que evite leitura indevida do fluxo e pressão administrada ao								
---	--	--	--	--	--	--	--	--

paciente ; Com sistema que permita conexão em salas intelige ntes e remotas ; Aliment ação: 110/220 V, 60 Hz; Acessór ios que acompa nham: Estabili zador de voltage m de 1,5 KVA com aliment ação de 110~22 0 V/60 Hz; Trolley (rack) compact o para acondici onar o sistema, confecci onado em estrutur a metálica , com pintura e rodízios do tipo hospital ar. Com no									
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

	mínimo quatro prateleir as ajustáve is, abertura s laterais para ventilaç ão do equipa mento. Marca: Confian ce Medical Produto s Médico s SA Detalha mento dos itens que compõe a torre de vídeo: Microca mera CM- SCAM3 - SC3FH DT- 20246-1 Fonte de Luz CM- LED - LEDT2 02312- 12 Insuflad or de CO2 CM- 40L - CM40T- 20242- 11								
--	---	--	--	--	--	--	--	--	--

Acessório de Aquecimento de CO2 - ACAQ-20243-35									
Adaptador de Video MFX15 40V - A4019									
Cabo de Luz 4,8mm 2,50m Ponta Cristal - CB-01-48-250 - C14033									
Fonte de Luz Led - CM-LED - LEDT-202312-13									
Microcamera CM-SCAM3 - SC3FH DT-20246-2									
Adaptador de Video MFX15 40V - A4022									
Cabo de Luz 4,8mm 2,50m Ponta Cristal - CB-01-48-250									

	- C14034							
37	Cabo de fibra ótica 4.8 mm Compatibilidade de com: Sistema de Vídeo Laparoscopia (Vídeo Laparoscópio de alta definição - FullHd) . Cada Sistema acompanha os seguintes materiais: Cabo de luz por condução de luz por fibra ótica; diâmetro do feixe de fibras de 4,8 mm e comprimento aproximado de 250 cm; Microcâmera digital	und.	instrumental	34989	462504	02	2.960,45	5.920,90

Full HD; Sistema de imagem de alta definição o Full HD com 1920 x 1080 linhas de definição o horizont al, escanea mento Progres sivo no formato de tela 16 x 9 (Widesc reen) nativo; Sistema de escanea mento de imagem Progres sive Scan com 50 a 60 quadros por segundo ; Control e automát ico de luminos idade por meio de controle de tempo de exposiç ão de									
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--

1/60 a 1/17000 s; Capacidade de gravação de imagens em mídia externa com conexão USB, luminosidade mínima de 3 lux (F1,4); Saídas de sinal de vídeo digital DVI, SDI e DV e analógicas RGB, S-VHS (Y/C), vídeo composto (BNC) e saída para comunicação com equipamento de gerenciamento de dados; Balanço de branco automático acionado através de teclado									
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--

	do process ador de imagem e cabeçot e, com dispositi vo que impeça o ajuste em condiçõ es inadequ adas de ilumina ção, com informa ção no monitor desta inconfor midade; Cabeçot e imersív el com objetiva com zoom parafo al e acoplad or de ótica universa l C- Mount e com 3CCD HD no formato Wide(1 6:9), Com acionad ores program áveis através de menu na tela em portugu							
--	--	--	--	--	--	--	--	--

ês para as seguinte s funções: Balanço de branco, congela mento de imagens , brilho, filtro para fibroscó pios, controle de periféric os e geração de barras de cores; Com sistema que permita conexão com sala intelige nte, Aliment ação: 100 - 220 V/60 Hz; Monitor LED mínimo 26” Full HD Widescr een; Possibil idade de apresent ação de 2 canais de imagem simultâ									
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--

neos
(pip);
Resoluç
ão
nativa
mínima
1920 x
1200
linhas;
Entrada
s de
sinal:
SDI,
S.VHS
(Y/C) e
vídeo
compost
o
(BNC);
Entrada
s de
sinal:
DVI,
SDI,
S.VHS
(Y/C) e
vídeo
compost
o
(BNC);
Ajustes:
cor,
brilho e
contrast
e e
matiz;
Iluminâ
ncia
mínima
da tela
de
450cd/
m2;
Contrast
e 700:1;
Angulo
de
Visão:1
78;
Aliment
ação
elétrica:
110/220
V/60Hz
;

Fonte de Luz, com lâmpada xenon de no mínimo 300watts (ou tecnologia superior disponível no mercado); Temperatura de cor 6000K; Com controle de intensidade de luz e contador de horas de uso da lâmpada ; Com sistema que permita conexão em salas inteligentes e remotas ; Alimentação 110/220 - V/60 Hz; Insuflador Eletrônico de CO2; com sistema de gás									
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

	aquecido, fluxo de 0 a 40 litros/min (l/min); Ajuste de pressão contínuo de 0 a 25 mm de Hg; Display que indique: Reserva de gás no cilindro, valor teórico/real de pressão no paciente, valor teórico/real do fluxo de gás e volume de gás consumido; Circuito de segurança interno para alta pressão do cilindro; Circuito de segurança para sobre pressão da cavidade abdominal com válvula							
--	--	--	--	--	--	--	--	--

de
alívio e
alarme
sonoro
e visual;
Circuito
de
detecção
o de
pressão
negativa
, com
alarme
sonoro
e visual;
Insuflação
pulsante
com
circuito
de
proteção
o que
evite
leitura
indevida
do
fluxo e
pressão
administrada ao
paciente
;
Com
sistema
que
permita
conexão
em
salas
inteligentes e
remotas
;
Alimentação:
110/220
V, 60
Hz;
Acessórios que
acompanham:
Estabilizador
de

	voltage m de 1,5 KVA com aliment ação de 110~22 0 V/60 Hz; Trolley (rack) compact o para acondici onar o sistema, confecci onado em estrutur a metálica , com pintura e rodízios do tipo hospital ar. Com no mínimo quatro prateleir as ajustáve is, abertura s laterais para ventilaç ão do equipa mento. Marca: Confian ce Medical Produto s Médico s SA Detalha mento							
--	---	--	--	--	--	--	--	--

**dos
itens
que
compõe
a torre
de
vídeo:**

Microca
mera
CM-
SCAM3

-
SC3FH
DT-
20246-1

Fonte
de Luz
CM-
LED -
LEDT2
02312-
12

Insuflad
or de
CO2
CM-
40L -
CM40T-
20242-
11

Acessor
io de
Aqueci
mento
de CO2
-
ACAQ-
20243-
35

Adaptad
or de
Video
MFX15
40V -
A4019

Cabo de
Luz
4,8mm
2,50m
Ponta
Cristal -
CB-01-
48-250
-
C14033

	Fonte de Luz Led - CM-LED - LEDT-202312-13 Microcamera CM-SCAM3 - SC3FHD-20246-2 Adaptador de Video MFX15 40V - A4022 Cabo de Luz 4,8mm 2,50m Ponta Cristal - CB-01-48-250 - C14034							
38	Pinça Histerolabo Pinça Cirúrgica Modelo 2: Dartigues Comprimento Total: Cerca De 26 CM Componente: C/ Cremalheira	und.	instrumental	38974	467946	03	275,82	827,46

	Material : Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável							
39	Saca Fibroma Doyen 17 cm Com Espessura 3 m/m Instrumental Cirúrgico Modelo: Saca Fibroma Doyen Comprimento Total: Cerca De 17 CM Material : Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	und.	instrumental	39040	486758	03	76,49	229,47
40	Afastador Farabeuf 15 x 150 mm	und.	instrumental	31603	474122	4	72,42	289,68
41	Clip de Mayo, aço inox, 14 cm Cartucho com 6 cliques titânio - hemostático	und.	instrumental	novo	624111	2.000	71,82	143.640,00

42	Cureta ginecológica	und.	instrumental	7500	477663	10	162,81	1.628,10
43	Espéculo Sims Retal	und.	instrumental	43072	479813	3	1.389,55	4.168,65
44	Estilete (bisturi)	und.	instrumental	26548	602482	3	41,18	123,54
45	Estojo inox 26x12x6 cm perfurado - GG	und.	instrumental	novo	480592	6	165,17	991,02
46	Pinça Kocher reta 16 cm	und.	instrumental	31607	467801	10	87,93	879,30
47	Estojo inox perfurado 20 x 10 x 5 cm	und.	instrumental	novo	480591	6	123,47	740,82
48	Pinça de apreensão do deferente ponta encaixe	und.	instrumental	novo	474441	6	179,38	1.076,28
49	Pinça para dissecação do deferente com ponta lisa	und.	instrumental	novo	474441	6	174,04	1.044,24
50	Cuba de inox redonda 340 ml	und.	instrumental	12722	478661	50	48,71	2.435,50
51	Cuba de inox redonda 160 ml	und.	instrumental	32071	439208	50	16,18	809,00
52	Caneta de bisturi descartável	und.	instrumental	33632	476875	400	21,01	8.404,00
53	Pinça Kelly reta 18 cm	und.	instrumental	37498	467835	30	35,08	1.052,40
54	Adaptador flexível tipo	und.	equipamento médico-hospitalar	39033	614940	10	318,75	3.187,50

Pescoço de Ganso;									
• Estrutura maleável, permitindo ajustes de posicionamento e manutenção da forma após o direcionamento;									
• Compatível com incubadoras neonatais, berços aquecidos e incubadoras de transporte;									
• Compatível com circuitos de ventilação neonatal e pediátrica;									
• Sistema de fixação seguro ao equipamento e ao circuito respiratório;									
• Material resistente, leve, durável e de fácil higienização;									
• Isento de partes cortantes ou									

	superfícies que possam causar danos ao paciente ou ao circuito; • Produto reutilizável ou de acordo com especificação do fabricante, atendendo às normas vigentes. O produto deverá ser fabricado com materiais biocompatíveis, resistentes ao uso hospitalar, possuir registro junto à autoridade sanitária competente e, quando aplicável, e atender às normas técnicas nacionais e internacionais vigentes para dispositivos médicos destinados à assistência ventilatória neonatal.							
55	Escova para limpeza de	und.	insumo	42597	481977	20	39,15	783,00

	instrumental cirúrgico canulado, reutilizável, cerdas de nylon, haste flexível em aço inoxidável, para limpeza de lumens de pinças laparoscópicas, comprimento aproximado de 300 a 450 mm, diâmetro 2 mm							
56	Escova para limpeza de instrumental cirúrgico canulado, reutilizável, cerdas de nylon, haste flexível em aço inoxidável, para limpeza de lumens de pinças laparoscópicas, comprimento aproximado de 300 a 450 mm, diâmetro 3 mm	und.	insumo	42597	481972	20	49,48	989,60
57	Escova para limpeza de instrumental cirúrgico	und.	insumo	42597	481970	20	39,13	782,60

	canulado, reutilizável, cerdas de nylon, haste flexível em aço inoxidável, para limpeza de lumens de pinças laparoscópicas, comprimento aproximado de 300 a 450 mm, diâmetro 5 mm							
58	Escova para limpeza de instrumental cirúrgico canulado, reutilizável, cerdas de nylon, haste flexível em aço inoxidável, para limpeza de lumens de pinças laparoscópicas, comprimento aproximado de 300 a 450 mm, diâmetro 10 mm	und.	insumo	42597	481941	20	39,36	787,20
59	Peça reta odontológica, transmissão 1:1, autoclavável a 134° C, encaixe para	und.	instrumental	42758	407018	05	609,62	3.048,10

	brocas HP 2, 35 mm, compatíveis com micromotor pneumático padrão Borden ou Midwest, confeccionada em aço inoxidável ou alumínio anodizado, com registro na ANVISA e garantia mínima de 12 meses.							
60	Mandril, 10 mm	und.	instrumental	30685	219033	04	1.710,67	6.842,68
61	Mandril, 5 mm	und.	instrumental	30685	219033	04	1.710,67	6.842,68
-	TOTAL							770.614,44

1.2. DA NÃO APLICAÇÃO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO CONFERIDO À ME/EPP/MEI

1.2.1. Neste certame não se aplicará o tratamento diferenciado conferido à ME/EPP/MEI previsto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123/2006, em observância ao art. 49, IV, da mesma Lei.

1.3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

1.3.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme [Decreto Municipal nº 24.007, de 24 de abril de 2023](#).

1.3.2. O objeto desta contratação direta é classificado como bem comum, pois possui especificação usual de mercado e padrão de qualidade definidas neste Termo de Referência, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. DO INSTRUMENTO DE CONTRATUALIZAÇÃO

1.4.1. Por geralmente se tratar de objeto com entrega imediata, deverá ser celebrado contrato entre as partes, com eficácia condicionada à publicação do PNCP (art. 94), com validade de 1 (um ano), contado da data de ocorrência da emergência, sendo vedada a sua prorrogação.

1.4.2. No entanto, frise-se que o setor competente deverá optar pela adoção de instrumento contratual sempre que a natureza do objeto a ser fornecido exija condições de entrega e/ou garantia que precisem ser

resguardadas através de documento mais detalhado.

1.5. DA AUSÊNCIA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR NOS AUTOS E DO ENQUADRAMENTO NAS HIPÓTESES FACULTATIVAS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.006/2023.

Consoante previsão do Decreto Municipal nº 24.006/2023, em seu art. 4º, §1º, I, **é facultativa a elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP)** nas hipóteses previstas nos incisos I, II, VII e VIII (**hipótese de contratação direta emergencial**), do art. 75, e no § 7º, do art. 90, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Logo, em observância à previsão legal retromencionada e considerando a urgência para aquisição dos materiais médico-hospitalares para a GAH/DAE, que são indispensáveis para prestação em saúde de forma segura e qualificada, justifica-se a ausência de ETP.

Frisa-se que a ausência do ETP nos autos não implicará em prejuízos à Administração Pública, uma vez que o presente Termo de Referência cumpre o papel do estudo ao evidenciar o problema e a sua melhor solução, dentre as possíveis, para o caso concreto.

No mesmo sentido, importa destacar que são itens fracassados em licitação regular, conforme SEI 00045.043149/2025-62.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O grupo de insumos a que chamamos de "instrumental cirúrgico" refere-se ao conjunto de ferramentas e instrumentos utilizados durante procedimentos cirúrgicos e clínicos para facilitar a realização de tarefas como corte, dissecação, sutura, hemostasia, afastamento de tecidos, curativos, procedimentos e outros.

A importância do **instrumental cirúrgico** é fundamental para a segurança, eficácia e sucesso de qualquer procedimento médico. A seguir, os principais pontos que demonstram por que o instrumental cirúrgico é tão importante na assistência em saúde:

◆ 1. Precisão e Eficiência

Os instrumentos são desenhados para tarefas específicas (cortar, pinçar, suturar, afastar), permitindo que o cirurgião trabalhe com extrema precisão e rapidez. Isso reduz o tempo cirúrgico e melhora os resultados.

◆ 2. Segurança do Paciente

Instrumentos adequados e em boas condições minimizam os riscos de lesões acidentais, sangramentos excessivos e infecções. A esterilização adequada do instrumental também é essencial para evitar contaminações.

◆ 3. Controle do Campo Operatório

Pinças hemostáticas, afastadores e aspiradores mantêm o campo cirúrgico limpo e acessível, permitindo melhor visualização e manipulação das estruturas anatômicas.

◆ 4. Assistência à Equipe Cirúrgica

Um bom conjunto de instrumentais facilita o trabalho da equipe (cirurgião, instrumentador, enfermeiros), tornando o procedimento mais fluido, organizado e seguro.

◆ 5. Adaptabilidade para Cada Especialidade

Cada área da cirurgia (ortopedia, ginecologia, neurocirurgia, etc.) possui instrumentos específicos, que se adaptam às particularidades anatômicas e técnicas de cada procedimento.

◆ 6. Redução de Complicações Pós-Operatórias

O uso correto do instrumental ajuda a minimizar traumas teciduais, hemorragias e contaminações — fatores que impactam diretamente na recuperação do paciente.

◆ 7. Padronização e Treinamento

O uso padronizado dos instrumentais permite que equipes de saúde sejam treinadas de forma eficiente, garantindo maior segurança e previsibilidade nos procedimentos.

Além disso, os instrumentais cirúrgicos são extremamente importantes para a realização de procedimentos de menor complexidade, como curativos, sondagens, pequenos procedimentos e outros.

Desta forma, os instrumentais tornam-se indispensáveis para a boa assistência em saúde em todas as unidades de saúde vinculadas à GAH/DAE, especialmente os hospitais, UPAs, maternidades e ambulatórios.

Considerando as solicitações frequentes, por parte dos hospitais, maternidades, ambulatórios e UPAs, para suprir a demanda dos itens solicitados nesta licitação, tendo em vista que são indispensáveis para a boa operacionalização dos Centros Cirúrgicos, salas de procedimentos e ambientes correlatos.

Considerando que atualmente a FMS não dispõe de estoque de nenhum dos itens, o que compromete diretamente o atendimento das demandas por novos instrumentais cirúrgicos, tendo em vista contratos vencidos, ausência de saldo remanescente, alto consumo dos materiais, mudança do perfil das unidades, demandas reprimidas, desgaste natural, dentre outros.

Vejamos as considerações sobre a necessidade de aquisição de cada um dos itens deste processo emergencial:

a) Considerando os itens 01 a 18 e 60 e 61 desta licitação foram fracassados ou deserto na licitação SEI 00045.043995/2025-15, requerendo medidas imediatas e urgentes para suprir a demanda conforme mapa em anexo.

b) Considerando que os itens do 19 ao 33, tornaram-se demandas supervenientes nas unidades de saúde que possuem centro cirúrgico e sua ausência acarreta riscos cirúrgicos aos pacientes e profissionais, haja vista sua escassez ou indisponibilidade, conforme processo SEI 00045.037547/2026-90.

Nesse sentido a compra emergencial dos itens 19 a 33, para equipar adequadamente os centro- cirúrgicos, justifica-se primariamente, pelo risco iminente de suspensão de cirurgias. A falta deste insumo básico, confirmada em situação crítica de estoque, paralisaria procedimentos agendados, impactando diretamente a continuidade dos serviços públicos de saúde e a segurança dos pacientes. Conforme legislação, a contratação direta por dispensa de licitação é admitida quando a urgência no atendimento visa evitar prejuízo ou comprometimento de serviços essenciais, o que se aplica ao caso. A consequência direta da inação seria o não atendimento do perfil assistencial das unidades, que tem como missão a realização de procedimentos cirúrgicos de baixa, média e alta complexidade, e o consequente aumento da demanda reprimida. A paralisação e mitigação de procedimentos, ampliaria filas de espera e poderia agravar quadros clínicos, demandando no futuro intervenções mais complexas e onerosas. Assim, a aquisição é medida indispensável para garantir o fluxo assistencial, preservar a capacidade operacional do centro cirúrgico e assegurar o direito constitucional à saúde, sendo, portanto, uma ação de gestão tempestiva para evitar danos maiores à população atendida.

c) Considerando que os itens 34 ao 39 foram fracassados na licitação SEI 00045.034460/2025-22 e são indispensáveis para o adequado funcionamento das unidades que possuem centro cirúrgico e que fazem procedimentos, requerendo medidas emergenciais para sua aquisição.

d) Considerando que os itens 40 a 53 são oriundos de demanda superveniente vindo da unidade do Dirceu II, conforme SEI 00045.038502/2026-10, visando a adequação do Centro Cirúrgico para o atendimento do novo perfil da unidade.

O Centro Cirúrgico do hospital do Dirceu passou por mudança de perfil, visando otimizar a assistência prestada na unidade e na rede municipal, especialmente com suporte em cirurgia geral, ginecológica e ortopédica de baixa e média complexidade.

Sabemos, que a nível de Brasil, a demanda por cirurgias ortopédicas é crescente e emergente, inclusive sendo resolvida por meio de mutirões, haja vista a grande quantidade de pacientes que aguardam em fila por procedimentos e cirurgias nesta especialidade.

A Capital Teresina, possui uma UPA especializada em atendimentos de ortopedia, que é a UPA Renascença, onde os pacientes são atendidos por especialistas e seus tratamentos cirúrgicos em geral, destinados apenas para o HUT, hospital de grande porte da Rede Municipal.

Contudo, diante da alta demanda e da fila de pacientes, restou a necessidade de se equipar mais um centro cirúrgico, na unidade do Dirceu II, visando otimizar os atendimentos em saúde, especialmente cirúrgicos, o que requer medidas imediatas para atender a demanda de organização estrutural da unidade em relação a insumos, materiais, equipamentos, recursos humanos e instrumentais.

Reitera-se que este emergencial está amparado pelo processo de licitação regulação que tramita sob o SEI 00045.038957/2026-44.

e) O item 54, é uma demanda oriunda do processo SEI00045.036041/2026-12.

Justificativa: A UTI Neonatal apresenta alta taxa de ocupação, com pacientes que frequentemente necessitam de mecânica invasiva. O adaptador/suporte para circuito de ventilação é um componente essencial para adequada fixação e posicionamento do circuito ventilatório, contribuindo para a segurança do paciente, estabilidade do sistema e manutenção da ventilação eficaz. A indisponibilidade deste recurso pode comprometer a organização do circuito ventilatório, aumentar o risco de tração do tubo orotraqueal, desconexões acidentais e dificultar a condução adequada da terapêutica ventilatória.

f) Os itens 55 a 58, advém da demanda do processo SEI 00045.037547/2026-90, que buscam da mesma forma que item "d", equipar adequadamente o centro cirúrgico do hospital do Dirceu II.

Vejamos a utilidades dos itens:

A aquisição emergencial da escova para limpeza de instrumental cirúrgico canulado, reutilizável, com cerdas de nylon e haste flexível, justifica-se pela necessidade premente de garantir a continuidade e a segurança dos procedimentos cirúrgicos no centro cirúrgico. Este item é imprescindível para a remoção eficaz de resíduos orgânicos e biofilme do interior de lúmens estreitos de instrumentos como aspiradores, pinças laparoscópicas e endoscópios, uma etapa crítica que antecede a esterilização . A falta deste insumo específico inviabiliza a limpeza adequada destes materiais, comprometendo diretamente a qualidade do processamento e elevando o risco de infecções relacionadas à assistência à saúde (IRAS), o que poderia ocasionar prejuízos à segurança dos pacientes e à continuidade dos serviços .

A situação caracteriza-se como emergencial devido à ausência de estoque, que não comporta os prazos de um processo licitatório ordinário, colocando em risco a programação cirúrgica . A opção pela escova reutilizável, com cerdas de nylon e haste flexível, além de atender rigorosamente às especificações técnicas para a limpeza de canulados sem danificá-los, é a mais adequada por aliar eficácia e economicidade . O produto é autoclavável e projetado para múltiplos usos, garantindo um custo-benefício superior e a rastreabilidade necessária para os processos de controle de infecção . Desta forma, a compra emergencial é a medida célere e eficaz para debelar o risco iminente de desassistência, sendo amparada pela legislação que permite a dispensa de licitação em casos de urgência, com o objetivo de proteger a saúde e a segurança dos usuários .

g) O item 59 foi acrescido a esta licitação tendo em vista ser deserto no certame do HUT 00045.009713/2025-55.

Justificativa: A aquisição emergencial da peça reta odontológica, com transmissão 1:1 e autoclavável, é imperativa para assegurar a continuidade ininterrupta dos atendimentos clínicos, diante da quebra inesperada do equipamento em uso, que inviabiliza procedimentos essenciais como desgastes seletivos, acabamento de restaurações e ajustes oclusais. A relação 1:1 é tecnicamente indispensável para o controle de precisão e torque exigido por esses procedimentos, enquanto a característica autoclavável atende rigorosamente aos protocolos de biossegurança e esterilização, garantindo a segurança dos pacientes e da equipe. A reposição imediata evita o cancelamento de consultas agendadas, a paralisação do fluxo de

trabalho e o consequente prejuízo financeiro e assistencial, sendo a solução mais ágil e economicamente viável frente à urgência do reparo, que demandaria prazo incompatível com a demanda assistencial.

Faz-se necessária, desta forma, a realização de contratação emergencial do material hospitalar (instrumentais cirúrgicos) descritos, dada a imprescindibilidade da demanda para a assistência ao paciente em todas os níveis de atenção em saúde.

A contratação emergencial de instrumental cirúrgico é um pilar de sustentação para a continuidade assistencial em unidades de saúde, especialmente em cenários de pico epidemiológico, acidentes com múltiplas vítimas ou greves de fornecedores. Sua importância reside na capacidade de resposta imediata: sem os materiais adequados (pinças, afastadores, porta-agulhas, sistemas de vídeo endoscópica, etc.), cirurgias eletivas e de urgência são canceladas, gerando filas de espera, piora clínica dos pacientes e aumento da morbimortalidade. Além disso, a esterilização e o reuso prolongado de caixas limitadas elevam o risco de falha técnica e infecção de sítio cirúrgico, tornando o suprimento rápido não apenas uma questão logística, mas um ato direto de segurança do paciente.

Do ponto de vista financeiro e estratégico, a aquisição emergencial evita custos invisíveis maiores, como dias extras de internação pré-operatória, uso de antibióticos de amplo espectro por atrasos e indenizações judiciais por danos evitáveis. Embora exija rigor na comprovação de preços e na qualidade dos produtos (validação pela ANVISA), essa modalidade garante que o centro cirúrgico mantenha sua produtividade, otimizando o faturamento hospitalar e o cumprimento de metas assistenciais. Por fim, ao assegurar que o cirurgião encontre o instrumento exato no momento preciso, a contratação emergencial reforça a confiança da equipe, reduz o estresse profissional e preserva o bem mais valioso de qualquer sistema de saúde: a vida do paciente sob cuidados críticos.

Assim, a contratação emergencial de instrumental cirúrgico justifica-se, em primeiro lugar, pela necessidade de garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde diante de uma situação imprevista e urgente, conforme prevê a Lei nº 14.133/21. A ausência deste material essencial, seja por um aumento súbito na demanda cirúrgica, por um desabastecimento crítico do fornecedor habitual ou pela inoperância de equipamentos, configura um risco iminente à saúde e à vida dos pacientes, que não pode ser solucionado pelos trâmites burocráticos de uma licitação tradicional, cujos prazos inviabilizariam uma resposta célere. Dessa forma, a dispensa de licitação é amparada legalmente, uma vez que a urgência na aquisição é condição *sine qua non* para a realização de procedimentos cirúrgicos e para a manutenção das atividades hospitalares.

Importa destacar que a licitação regular contendo todos itens deste emergencial tramitará sob o SEI 00045.038957/2026-44.

Solicitamos autorização para abertura de processo licitatório emergencial visando a aquisição dos itens de forma célere consoante a urgência da demanda.

2.1 ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

A estimativa de quantidades foi levantada pela Gerência de Atenção Hospitalar junto às unidades de saúde, estando devidamente justificada no processo originário que conta no processo SEI 00045.043149/2025-62 onde consta os anexos 12979803 e 12979813.

Item	Descrição	Unidade (medida)	TIPO	Quantidade	Observação
1	Cuba redonda 15cm em aço inox Esterilizável/ Reutilizável	Unid.	Instrumental cirúrgico médico-hospitalar	100	Item deserto ou fracassado na licitação SEI 00045.043995/2025-15

2	Cuba redonda 8 cm em aço inox Esterilizável/ Reutilizável	Unid.	Instrumental cirúrgico médico- hospitalar	100	Item deserto ou fracassado na licitação SEI 00045.04 3995/2025-15
3	Pinça dissecção, com dente de rato, 25 cm Esterilizável/ Reutilizável	Unid.	Instrumental cirúrgico médico- hospitalar	100	Item deserto ou fracassado na licitação SEI 00045.04 3995/2025-15
4	Pinça dissecção (debakey), serrilha parcial, 25 cm Esterilizável/ Reutilizável	Unid.	Instrumental cirúrgico médico- hospitalar	30	Item deserto ou fracassado na licitação SEI 00045.04 3995/2025-15
5	Pinça dissecção (debakey), serrilha parcial, 20 cm Esterilizável/ Reutilizável	Unid.	Instrumental cirúrgico médico- hospitalar	30	Item deserto ou fracassado na licitação SEI 00045.04 3995/2025-15
6	Pinça dissecção (debakey), serrilha parcial, 16 cm Esterilizável/ Reutilizável	Unid.	Instrumental cirúrgico médico- hospitalar	30	Item deserto ou fracassado na licitação SEI 00045.04 3995/2025-15
7	Serras de gigli 40 cm Esterilizável/ Reutilizável	Unid.	Instrumental cirúrgico médico- hospitalar	500	Item deserto ou fracassado na licitação SEI 00045.04 3995/2025-15
8	Serras de gigli 50 cm Esterilizável/ Reutilizável	Unid.	Instrumental cirúrgico médico- hospitalar	500	Item deserto ou fracassado na licitação SEI 00045.04 3995/2025-15
9	Cânula para punção ventricular 1,5 mm (starlet) Contém: 01 unidade de cânula para punção de 150 mm e 01 unidade de fio	Unid.	Instrumental cirúrgico médico- hospitalar	30	Item deserto ou fracassado na licitação SEI 00045.04 3995/2025-15

	guia de nitinol 1,5 mm Esterilizável/ Reutilizável				
10	Cânula para punção ventricular 2 mm (starlet) Contém: 01 unidade de cânula para punção de 200 mm e 01 unidade de fio guia de nitinol 2,0 mm Esterilizável/ Reutilizável	Unid.	Instrumental cirúrgico médico- hospitalar	30	Item deserto ou fracassado na licitação SEI 00045.04 3995/2025-15
11	Cânula para punção ventricular 3 mm (starlet) Contém: 01 unidade de cânula para punção de 300 mm e 01 unidade de fio guia de nitinol 3,0 mm Esterilizável/ Reutilizável	Unid.	Instrumental cirúrgico médico- hospitalar	30	Item deserto ou fracassado na licitação SEI 00045.04 3995/2025-15
12	Cânula para punção ventricular 4 mm (starlet) Contém: 01 unidade de cânula para punção de 400 mm e 01 unidade de fio guia de nitinol 4,0 mm Esterilizável/ Reutilizável	Unid.	Instrumental cirúrgico médico- hospitalar	30	Item deserto ou fracassado na licitação SEI 00045.04 3995/2025-15
13	Pinça Adson Protetora de dura-máter Esterilizável/ Reutilizável	Unid.	Instrumental cirúrgico médico- hospitalar	20	Item deserto ou fracassado na licitação SEI 00045.04 3995/2025-15

14	Passador de serra de Gigli simples Esterilizável/ Reutilizável	Unid.	Instrumental cirúrgico médico-hospitalar	30	Item deserto ou fracassado na licitação SEI 00045.04 3995/2025-15
15	Afastador Minesota Esterilizável/ Reutilizável	Unid.	Instrumental cirúrgico médico-hospitalar	20	Item deserto ou fracassado na licitação SEI 00045.04 3995/2025-15
16	Gancho de Barros Esterilizável/ Reutilizável	Unid.	Instrumental cirúrgico médico-hospitalar	10	Item deserto ou fracassado na licitação SEI 00045.04 3995/2025-15
17	Cabo da Pinça Coaguladora Bipolar, autoclavável, compatível com bisturi elétrico marca WEM. Esterilizável/ Reutilizável	Unid	Instrumental cirúrgico médico-hospitalar	100	Item deserto ou fracassado na licitação SEI 00045.04 3995/2025-15
18	Martelo Mead, de percussão, 18,5 cm Esterilizável/ Reutilizável	Unid.	Instrumental cirúrgico médico-hospitalar	20	Item deserto ou fracassado na licitação SEI 00045.04 3995/2025-15
19	Chave em "T" para Inserção E Remoção de Fios C/ 200 Mm P/ Fratura. Esterilizável/ Reutilizável	Unid.	Instrumental cirúrgico médico-hospitalar	20	Demanda superveniente conforme SEI 00045.03 7547/2026-90
20	Rugina Lambotte Reto 32 Mm Esterilizável/ Reutilizável	Unid.	Instrumental cirúrgico médico-hospitalar	20	Demanda superveniente conforme SEI 00045.03 7547/2026-90
21	Rugina Lambotte Reto 19 Mm Esterilizável/ Reutilizável	Unid.	Instrumental cirúrgico médico-hospitalar	20	Demanda superveniente conforme SEI 00045.03 7547/2026-90
22	Broca cirúrgica 2,5	Unid.	Instrumental cirúrgico	20	Demanda superveniente conforme

	Mm X 15 Cm Inox Esterilizável/ Reutilizável		médico- hospitalar		SEI 00045.03 7547/2026-90
23	Broca cirúrgica 3,2 Mm X 15 Cm Inox Esterilizável/ Reutilizável	Unid.	Instrumental cirúrgico médico- hospitalar	20	Demanda superveniente conforme SEI 00045.03 7547/2026-90
24	Broca cirúrgica 3,5 Mm X 15 Cm Inox Esterilizável/ Reutilizável	Unid.	Instrumental cirúrgico médico- hospitalar	20	Demanda superveniente conforme SEI 00045.03 7547/2026-90
25	Broca cirúrgica 4,5 Mm X 15 Cm Inox Esterilizável/ Reutilizável	Unid.	Instrumental cirúrgico médico- hospitalar	20	Demanda superveniente conforme SEI 00045.03 7547/2026-90
26	Alicate Corte Frontal Dupla Força com Videa para Fio de Aço, 23cm - cirúrgica Esterilizável/ Reutilizável	Unid.	Instrumental cirúrgico médico- hospitalar	20	Demanda superveniente conforme SEI 00045.03 7547/2026-90
27	Alicate para Corte de Fio – com Videa 15cm Esterilizável/ Reutilizável	Unid.	Instrumental cirúrgico médico- hospitalar	20	Demanda superveniente conforme SEI 00045.03 7547/2026-90
28	Alicate de Corte lateral 23 Cm, com Videa para Corte de Pino de 2.0mm. Esterilizável/ Reutilizável	Unid.	Instrumental cirúrgico médico- hospitalar	20	Demanda superveniente conforme SEI 00045.03 7547/2026-90
29	Alicate Universal Inox para girar Fio com Corte, 21 cm.	Unid.	Instrumental cirúrgico médico- hospitalar	20	Demanda superveniente conforme SEI 00045.03 7547/2026-90

	Esterilizável/ Reutilizável				
30	Cizalha Ruskin Liston com Vídea, Dupla Articulação, Curvo Tamanho: 23c m. Esterilizável/ Reutilizável	Unid.	Instrumental cirúrgico médico- hospitalar	20	Demanda superveniente conforme SEI 00045.03 7547/2026-90
31	Tensionador de Fio (foguetinho) com 2 chaves (para o tensionador) Esterilizável/ Reutilizável	Unid.	Instrumental cirúrgico médico- hospitalar	20	Demanda superveniente conforme SEI 00045.03 7547/2026-90
32	Passador de Fio Cerclagem Esterilizável/ Reutilizável	Unid.	Instrumental cirúrgico médico- hospitalar	20	Demanda superveniente conforme SEI 00045.03 7547/2026-90
33	Manopla autoclavável para foco cirúrgico Esterilizável/ Reutilizável	Unid.	Instrumental cirúrgico médico- hospitalar	30	Demanda superveniente conforme SEI 00045.03 7547/2026-90
34	Cabo monopolar macho fêmea para videolaparos copia, 3 metros, autoclavável, com conectores de 4 mm (tipo banana)	Unid.	Instrumental cirúrgico médico- hospitalar	04	Item deserto ou fracassado na licitação SEI00045.034 460/2025-22
35	Ótica 10 mm	Unid.	Instrumental cirúrgico médico- hospitalar	03	Item deserto ou fracassado na licitação SEI00045.034 460/2025-22
36	Pinça bipolar rotatória tipo Maryland, 5mm, 36 cm	und.	instrumental	03	Item deserto ou fracassado na licitação

	Cabo bipolar paralelo (macho-fêmea) 3 m de comprimento				SEI00045.034 460/2025-22
37	Cabo de fibra ótica 4.8 mm	und.	instrumental	02	Item deserto ou fracassado na licitação SEI00045.034 460/2025-22
38	Pinça Histerolabo	und.	instrumental	03	Item deserto ou fracassado na licitação SEI00045.034 460/2025-22
39	Saca Fibroma Doyen 17 cm Com Espessura 3 m/m Instrumental Cirúrgico	und.	instrumental	03	Item deserto ou fracassado na licitação SEI00045.034 460/2025-22
40	Afastador Farabeuf 15 x 150 mm	und.	instrumental	04	Demanda superveniente conforme SEI 00045.03 8502/2026-10
41	Clip de Mayo, aço inox, 14 cm Cartucho com 6 cliques titânio - hemostático	und.	instrumental	2.000	Demanda superveniente conforme SEI 00045.03 8502/2026-10
42	Cureta ginecológica	und.	instrumental	10	Demanda superveniente conforme SEI 00045.03 8502/2026-10
43	Espéculo Sims Retal	und.	instrumental	3	Demanda superveniente conforme SEI 00045.03 8502/2026-10
44	Estilete (bisturi)	und.	instrumental	3	Demanda superveniente conforme SEI 00045.03 8502/2026-10

45	Estojo inox 26x12x6 cm perfurado - GG	und.	instrumental	6	Demanda superveniente conforme SEI 00045.03 8502/2026-10
46	Pinça Kocher reta 16 cm	und.	instrumental	10	Demanda superveniente conforme SEI 00045.03 8502/2026-10
47	Estojo inox perfurado 20 x 10 x 5 cm	und.	instrumental	6	Demanda superveniente conforme SEI 00045.03 8502/2026-10
48	Pinça de apreensão do deferente ponta encaixe	und.	instrumental	6	Demanda superveniente conforme SEI 00045.03 8502/2026-10
49	Pinça para dissecação do deferente com ponta lisa	und.	instrumental	6	Demanda superveniente conforme SEI 00045.03 8502/2026-10
50	Cuba de inox redonda 340 ml	und.	instrumental	50	Demanda superveniente conforme SEI 00045.03 8502/2026-10
51	Cuba de inox redonda 160 ml	und.	instrumental	50	Demanda superveniente conforme SEI 00045.03 8502/2026-10
52	Caneta de bisturi descartável	und.	instrumental	400	Demanda superveniente conforme SEI 00045.03 8502/2026-10
53	Pinça Kelly reta 18 cm	und.	instrumental	30	Demanda superveniente conforme SEI 00045.03 8502/2026-10
54	Adaptador flexível tipo Pescoço de Ganso;	und.	equipamento médico-hospitalar	10	Item deserto na licitação SEI 00045.03 6041/2026-12
55 a 58	Escovas para CME	und.	insumo médico-hospitalar	80 (total)	Demanda superveniente conforme

					SEI 00045.03 8502/2026-10
59	Peça reta odontológica	und.	instrumental	5	Item deserto na licitação 00045.009713 /2025-55.
60	Mandril 10 mm	Unid.	Instrumental cirúrgico médico- hospitalar	04	Item deserto ou fracassado na licitação SEI 00045.04 3995/2025-15
61	Mandril 5 mm	Unid.	Instrumental cirúrgico médico- hospitalar	04	Item deserto ou fracassado na licitação SEI 00045.04 3995/2025-15

2.2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

1. FUNDAMENTO LEGAL E REQUISITOS

A contratação emergencial está prevista no **art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021**, que autoriza a dispensa de licitação em situações de urgência que possam comprometer a segurança de pessoas ou a continuidade de serviços essenciais.

Requisitos cumulativos para caracterização da emergência:

- **Situação fática concreta:** desabastecimento iminente ou instalação de procedimento cirúrgico de urgência que exija materiais específicos indisponíveis no estoque.
- **Risco iminente:** a demora de um certame regular (que pode levar meses) causaria prejuízo direto à saúde dos pacientes, com risco de morte ou agravamento de quadros clínicos.
- **Nexo causal:** comprovação de que a necessidade do material é urgente e que a contratação imediata é a única forma de afastar o risco

A solução proposta visa equilibrar a **celeridade** exigida pela situação emergencial com os **princípios da administração pública** (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência). O processo está instruído com robustez documental, especialmente na justificativa técnica e na pesquisa de preços, para que o ato de dispensa resista a eventual questionamento pelos órgãos de controle, como o TCU.

3. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

3.1 Nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, a exigência de garantia contratual nas contratações públicas é facultativa, ficando a critério da autoridade competente e condicionada à previsão expressa no edital, bem como à análise da complexidade técnica, do risco envolvido na contratação e do custo administrativo decorrente da exigência.

3.2 No presente caso, trata-se de aquisição pontual de bens duráveis e padronizados — instrumentais cirúrgicos —, todos amplamente disponíveis no mercado e com risco reduzido de inadimplemento, considerando a natureza do objeto e o seu fornecimento de forma imediata e integral. A operação é de baixa complexidade técnica e não se configura como fornecimento continuado ou obra/serviço de engenharia, o que afasta a hipótese de obrigatoriedade de garantia, conforme também prevê o art. 98 da Lei nº 14.133/2021.

3.3 Por fim, ressalta-se que o risco de descumprimento contratual pode ser mitigado por outros meios de controle que serão previstos no edital e no contrato, como o pagamento apenas após a entrega dos produtos e sua aceitação definitiva, bem como a aplicação das sanções contratuais cabíveis em caso de

inadimplemento.

3.4 Diante do exposto, não se recomenda a exigência de garantia contratual para a presente aquisição, por se tratar de contratação de baixo risco, pontual, de objeto padronizado e amplamente disponível, o que está plenamente respaldado pelo disposto no art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

4. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1.1. Os produtos serão entregues em remessas parceladas, de acordo com as necessidades da Fundação Municipal de Saúde de Teresina.

4.1.2. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da retirada/recebimento da respectiva Nota de Empenho.

4.1.3. Caso não seja possível a entrega no prazo estabelecido, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.1.4. A entrega do objeto será feita, em dias úteis, de 7:30 às 13:30h, no Núcleo de Patrimônio da FMS - NUPA, situado na Av. Barão de Gurguéia, nº 2933, telefone (86) 3218-5724, bairro Tabuleta, Teresina-PI, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para recebimento.

4.1.5. O objeto deverá ser entregue em sua embalagem original contendo as indicações de marca, fabricante/produtor, procedência e manual de uso e garantia.

4.1.6. Os produtos em desacordo com a Proposta da Contratada serão rejeitados pela FMS/PMT, obrigando-se o fornecedor a repor no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da comunicação pela Contratante.

4.1.7. Todas as despesas necessárias à substituição ou à reposição de material porventura entregue em desacordo correrão por conta da Contratada.

4.1.8. A Contratada deverá emitir guias de remessas informatizadas, sem rasuras, contendo os seguintes itens: nome da Contratante, endereço completo, item/material que está sendo entregue, unidade e quantidade. Deverá conter, também, data e assinatura do recebedor com carimbo e assinatura do prestador do serviço.

4.1.9. A Contratante emitirá Nota de Empenho, na qual serão explicitados o nº do contrato a ela vinculado, o valor e o quantitativo do item licitado.

4.1.10. Os produtos não devem ser estocados próximos a gás liquefeito de petróleo e outros produtos potencialmente tóxicos para evitar a contaminação ou impregnação de odores indesejáveis.

4.1.11. Os produtos entregues deverão estar acondicionados de forma adequada à sua conservação, em embalagens de fábrica, lacrados pelo fabricante e transportados em veículos em perfeitas condições técnicas e sanitárias.

4.1.12. Os técnicos ou empregados da Contratada deverão se apresentar nas dependências dos locais de entrega devidamente identificados com uniforme e/ou crachás, desde que nos crachás contenham identificação da empresa e do funcionário, bem como fica proibido que seu pessoal fique circulando por áreas dos edifícios que não imediatas ao trabalho.

4.2. DA GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA OU GARANTIA DO OBJETO

4.2.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, deverá de, no mínimo, 1 ano ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. .

4.2.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

- 4.2.3. A garantia será prestada com vistas a manter os itens fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 4.2.4. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 4.2.5. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias, as expensas da contratada
- 4.2.6. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do item.
- 4.2.7. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do item das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 4.2.8. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 4.2.9. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar item equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos, conforme o caso.
- 4.2.10. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos itens.
- 4.2.11. O custo referente ao transporte dos itens cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 4.2.12. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.
- 4.2.13. A assistência técnica e os serviços de manutenção deverão ser prestados por unidade localizada em distância compatível com as necessidades operacionais da Administração, de modo a garantir agilidade, eficiência e atendimento dentro dos prazos estipulados nesta cláusula.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sem prejuízo dos demais requisitos da contratação dispostos nas respectivas seções do instrumento convocatório, os requisitos mínimos estão elencados abaixo:

5.1. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE/IMPACTOS AMBIENTAIS

- 5.1.1. A FMS será responsável pelo descarte correto dos resíduos de serviços de saúde, devendo atender a legislação pertinente e vigente, mormente a RDC nº 222, de 2018 - ANVISA, caso aplicável.
- 5.1.2. As embalagens dos itens desta licitação serão adequadamente descartados conforme previsto em legislação pertinente, com adequada separação de resíduos comuns, se for o caso.

5.2. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

- 5.2.1. A Fundação Municipal de Saúde, entidade Contratante, se reserva o direito de solicitar do licitante melhor classificado (arrematante), amostra(s) do(s) produto(s) ofertado(s) para fins de avaliação de conformidade de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no Termo de Referência.
- 5.2.2. A licitante arrematante estará, inicialmente, dispensada de apresentar amostra do produto cotado para fins de análise de conformidade da proposta com as especificações e exigências solicitadas no edital, visto

que esta verificação será efetuada através do catálogo apresentado junto à proposta.

5.2.3. Caso as especificações técnicas solicitadas não sejam comprovadas através do catálogo do produto cotado, poderá ser solicitado da empresa arrematante, amostra do produto cotado, a qual deverá ser entregue na Diretoria de Compras Públicas da FMS - DCP, situada na Rua 1º de Maio, 3006, bairro Aeroporto, Teresina-PI, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da convocação para a apresentação da amostra, sob pena de desclassificação;

5.2.4. As amostras apresentadas pelos licitantes deverão ser avaliadas por técnicos especializados designados pela Contratante no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

5.2.5. As amostras deverão ser apresentadas e identificadas da seguinte forma:

5.2.5.1. **Amostra para Análise:** além dos dados completos da referida amostra;

5.2.5.2. **Licitação:** número da licitação e do item a que se referem.

5.2.6. A (s) amostra(s) deverá(ão) estar na embalagem original do(s) produto(s);

5.2.7. As amostras deverão ser entregues em embalagens individuais contendo: data, número do lote de fabricação, prazo de validade e informações de acordo com a legislação pertinente, quando for o caso. Os licitantes deverão fazer constar em suas propostas as especificações dos itens cotados, com especial atenção para as marcas.

5.2.8. Os licitantes que tiverem amostras passíveis de devolução poderão retirá-las, no mesmo local onde foram entregues, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis a contar da divulgação do resultado final do certame.

5.2.9. Os critérios para análise das amostras apresentadas será a verificação de conformidade destas com as especificações solicitadas no Termo de Referência.

5.2.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

5.2.11. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

5.2.12. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

5.2.13. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 20 (vinte) dias úteis, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

5.2.14. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

5.3 JUSTIFICATIVA PARA A POSSÍVEL EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS NA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Considerando que a presente contratação tem por objeto o fornecimento de itens utilizados na área da saúde — instrumentais cirúrgicos —, todos de uso técnico e essencial para a qualidade do atendimento à população, justifica-se a previsão, no edital, da possibilidade de exigência de amostras durante a fase de julgamento das propostas.

A exigência de amostras encontra respaldo no art. 41, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite à Administração, de forma excepcional e mediante justificativa técnica, solicitar amostras ou provas de conceito, desde que essa possibilidade esteja expressamente prevista no edital.

No caso específico desta contratação, a solicitação de amostras não ocorrerá de forma automática, mas somente será aplicada ao licitante melhor classificado, e apenas quando as especificações técnicas do produto ofertado não forem comprovadas de forma suficiente por meio do catálogo técnico apresentado junto à proposta.

Essa medida visa resguardar o interesse público e assegurar que os produtos contratados atendam de forma plena aos requisitos técnicos definidos no Termo de Referência, especialmente quanto à funcionalidade,

segurança, durabilidade e compatibilidade com o uso profissional na rede pública de saúde. Além disso, a apresentação de amostras possibilita a verificação prática das características físicas e funcionais dos itens, contribuindo para a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração e mitigando riscos de fornecimento de produtos em desacordo com as especificações exigidas. Dessa forma, a previsão da exigência de amostras, de forma justificada e restrita às hipóteses de insuficiência da documentação técnica apresentada, revela-se tecnicamente adequada e juridicamente amparada.

5.4. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

5.4.1. Não poderão participar da licitação consórcios de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação à participação de consórcio no certame se justifica diante da natureza do objeto a ser licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno porte e médio porte que, na sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando qualquer limitação quanto à competitividade. Ademais, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade e relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação, o que, não é o caso da presente contratação.

5.5. DA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

5.5.1. No presente Termo de Referência, a escolha da Administração pela vedação à participação de cooperativas se dá em razão das possíveis implicações que a não existência de vínculo de subordinação entre cooperados e cooperativa traria ao longo da execução contratual, causando prejuízos à Administração e aos serviços. Por exemplo, não seria possível exigir que a cooperativa determinasse a imediata substituição de condutor cooperado que viesse a apresentar conduta imprópria, ou viesse a prestar os serviços em desacordo com o determinado no presente Termo de Referência e contrato. De tal sorte, justifica-se a vedação à participação de cooperativas no certame pretendido.

5.6. DA SUBCONTRATAÇÃO

5.6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto, tendo em vista tratar-se de fornecimento de bens onde não há vinculação à prestação de serviços acessórios.

5.7. REQUISITOS TÉCNICOS

Item	Descrição	Unidade (medida)	TIPO
1	Cuba redonda 15cm em aço inox Esterilizável/Reutilizável	Unid.	Instrumental cirúrgico médico-hospitalar
2	Cuba redonda 8 cm em aço inox Esterilizável/Reutilizável	Unid.	Instrumental cirúrgico médico-hospitalar
3	Pinça dissecação, com dente de rato, 25 cm Esterilizável/Reutilizável	Unid.	Instrumental cirúrgico médico-hospitalar
4	Pinça dissecação (debaque), serrilha	Unid.	Instrumental cirúrgico

	parcial, 25 cm Esterilizável/Reutilizável		médico-hospitalar
5	Pinça dissecação (debaquey), serrilha parcial, 20 cm Esterilizável/Reutilizável	Unid.	Instrumental cirúrgico médico-hospitalar
6	Pinça dissecação (debaquey), serrilha parcial, 16 cm Esterilizável/Reutilizável	Unid.	Instrumental cirúrgico médico-hospitalar
7	Serras de gigli 40 cm Esterilizável/Reutilizável	Unid.	Instrumental cirúrgico médico-hospitalar
8	Serras de gigli 50 cm Esterilizável/Reutilizável	Unid.	Instrumental cirúrgico médico-hospitalar
9	Cânula para punção ventricular 1,5 mm (starlet) Contém: 01 unidade de cânula para punção de 150 mm e 01 unidade de fio guia de nitinol 1,5 mm Esterilizável/Reutilizável	Unid.	Instrumental cirúrgico médico-hospitalar
10	Cânula para punção ventricular 2 mm (starlet) Contém: 01 unidade de cânula para punção de 200 mm e 01 unidade de fio guia de nitinol 2,0 mm Esterilizável/Reutilizável	Unid.	Instrumental cirúrgico médico-hospitalar
11	Cânula para punção ventricular 3 mm (starlet) Contém: 01 unidade de cânula para punção de 300 mm e 01 unidade de fio guia de nitinol 3,0 mm Esterilizável/Reutilizável	Unid.	Instrumental cirúrgico médico-hospitalar

12	Cânula para punção ventricular 4 mm (starlet) Contém: 01 unidade de cânula para punção de 400 mm e 01 unidade de fio guia de nitinol 4,0 mm Esterilizável/Reutilizável	Unid.	Instrumental cirúrgico médico-hospitalar
13	Pinça Adson Protetora de dura-máter Esterilizável/Reutilizável	Unid.	Instrumental cirúrgico médico-hospitalar
14	Passador de serra de Gigli simples Esterilizável/Reutilizável	Unid.	Instrumental cirúrgico médico-hospitalar
15	Afastador Minesota Esterilizável/Reutilizável	Unid.	Instrumental cirúrgico médico-hospitalar
16	Gancho de Barros Esterilizável/Reutilizável	Unid.	Instrumental cirúrgico médico-hospitalar
17	Cabo da Pinça Coaguladora Bipolar, autoclavável, compatível com bisturi elétrico marca WEM. Esterilizável/Reutilizável	Unid	Instrumental cirúrgico médico-hospitalar
18	Martelo Mead, de percussão, 18,5 cm Esterilizável/Reutilizável	Unid.	Instrumental cirúrgico médico-hospitalar
19	Chave em "T" para Inserção E Remoção de Fios C/ 200 Mm P/ Fratura. Esterilizável/Reutilizável	Unid.	Instrumental cirúrgico médico-hospitalar
20	Rugina Lambotte Reto 32 Mm Esterilizável/Reutilizável	Unid.	Instrumental cirúrgico médico-hospitalar
21	Rugina Lambotte Reto 19 Mm Esterilizável/Reutilizável	Unid.	Instrumental cirúrgico médico-hospitalar
22	Broca cirúrgica 2,5 Mm X 15 Cm Inox	Unid.	Instrumental cirúrgico

	Esterilizável/Reutilizável		médico-hospitalar
23	Broca cirúrgica 3,2 Mm X 15 Cm Inox Esterilizável/Reutilizável	Unid.	Instrumental cirúrgico médico-hospitalar
24	Broca cirúrgica 3,5 Mm X 15 Cm Inox Esterilizável/Reutilizável	Unid.	Instrumental cirúrgico médico-hospitalar
25	Broca cirúrgica 4,5 Mm X 15 Cm Inox Esterilizável/Reutilizável	Unid.	Instrumental cirúrgico médico-hospitalar
26	Alicate Corte Frontal Dupla Força com Videa para Fio de Aço, 23cm - cirúrgica Esterilizável/Reutilizável	Unid.	Instrumental cirúrgico médico-hospitalar
27	Alicate para Corte de Fio – com Videa 15cm Esterilizável/Reutilizável	Unid.	Instrumental cirúrgico médico-hospitalar
28	Alicate de Corte lateral 23 Cm, com Videa para Corte de Pino de 2.0mm. Esterilizável/Reutilizável	Unid.	Instrumental cirúrgico médico-hospitalar
29	Alicate Universal Inox para girar Fio com Corte, 21 cm. Esterilizável/Reutilizável	Unid.	Instrumental cirúrgico médico-hospitalar
30	Cizalha Ruskin Liston com Videa, Dupla Articulação, Curvo Tamanho: 23cm. Esterilizável/Reutilizável	Unid.	Instrumental cirúrgico médico-hospitalar
31	Tensionador de Fio (foguetinho) com 2 chaves (para o tensionador) Esterilizável/Reutilizável	Unid.	Instrumental cirúrgico médico-hospitalar
32	Passador de Fio Cerclagem Esterilizável/Reutilizável	Unid.	Instrumental cirúrgico médico-hospitalar
33	Manopla autoclavável para foco cirúrgico Esterilizável/Reutilizável	Unid.	Instrumental cirúrgico médico-hospitalar

34	Cabo monopolar macho fêmea para videolaparoscopia, 3 metros, autoclavável, com conectores de 4 mm (tipo banana) Compatibilidade com: Sistema de Vídeo Laparoscopia (Vídeo Laparoscópio de alta definição - FullHd). Cada Sistema acompanha os seguintes materiais: Cabo de luz por condução de luz por fibra ótica; diâmetro do feixe de fibras de 4,8 mm e comprimento aproximado de 250 cm; Microcâmera digital Full HD; Sistema de imagem de alta definição Full HD com 1920 x 1080 linhas de definição horizontal, escaneamento Progressivo no formato de tela 16 x 9 (Widescreen) nativo; Sistema de escaneamento de imagem Progressive Scan com 50 a 60 quadros por segundo; Controle automático de luminosidade por meio de controle de tempo de exposição de 1/60 a 1/17000s; Capacidade de gravação de imagens em mídia externa com conexão USB, luminosidade mínima de 3 lux (F1,4); Saídas de sinal de vídeo digital DVI, SDI e DV e analógicas RGB, S-VHS (Y/C), vídeo composto (BNC)	Unid.	Instrumental cirúrgico médico-hospitalar
----	---	-------	--

e saída para comunicação com equipamento de gerenciamento de dados;

Balanço de branco automático acionado através de teclado do processador de imagem e cabeçote, com dispositivo que impeça o ajuste em condições inadequadas de iluminação, com informação no monitor desta inconformidade;

Cabeçote imersível com objetiva com zoom parafocal e acoplador de ótica universal C-Mount e com 3CCD HD no formato Wide(16:9),

Com acionadores programáveis através de menu na tela em português para as seguintes funções:

Balanço de branco, congelamento de imagens, brilho, filtro para fibroscópios, controle de periféricos e geração de barras de cores;

Com sistema que permita conexão com sala inteligente, Alimentação: 100 - 220 V/60 Hz;

Monitor LED mínimo 26" Full HD Widescreen;

Possibilidade de apresentação de 2 canais de imagem simultâneos (pip);

Resolução nativa mínima 1920 x 1200 linhas;

Entradas de sinal: SDI, S.VHS (Y/C) e vídeo composto (BNC);

Entradas de sinal: DVI,

SDI, S.VHS (Y/C) e vídeo composto (BNC);

Ajustes: cor, brilho e contraste e matiz; Iluminância mínima da tela de 450cd/m²;

Contraste 700:1;

Angulo de Visão:178;

Alimentação elétrica: 110/220V/60Hz;

Fonte de Luz, com lâmpada xenon de no mínimo 300watts (ou tecnologia superior disponível no mercado); Temperatura de cor 6000K;

Com controle de intensidade de luz e contador de horas de uso da lâmpada;

Com sistema que permita conexão em salas inteligentes e remotas;

Alimentação 110/220 - V/60 Hz;

Insuflador Eletrônico de CO₂; com sistema de gás aquecido, fluxo de 0 a 40 litros/min (l/min);

Ajuste de pressão contínuo de 0 a 25 mm de Hg; Display que indique:

Reserva de gás no cilindro, valor teórico/real de pressão no paciente, valor teórico/real do fluxo de gás e volume de gás consumido;

Circuito de segurança interno para alta pressão do cilindro;

Circuito de segurança para sobre pressão da cavidade abdominal com válvula de alívio e alarme sonoro e visual;

Circuito de detecção de pressão negativa, com alarme sonoro e visual; Insuflação pulsante com circuito de proteção que evite leitura indevida do fluxo e pressão administrada ao paciente;

Com sistema que permita conexão em salas inteligentes e remotas;

Alimentação: 110/220 V, 60 Hz;

Acessórios que acompanham:

Estabilizador de voltagem de 1,5 KVA com alimentação de 110~220 V/60 Hz;

Trolley (rack) compacto para acondicionar o sistema, confeccionado em estrutura metálica, com pintura e rodízios do tipo hospitalar. Com no mínimo quatro prateleiras ajustáveis, aberturas laterais para ventilação do equipamento.

Marca: Confiance Medical Produtos Médicos SA

Detalhamento dos itens que compõe a torre de vídeo:

Microcamera CM-SCAM3 - SC3FHDT-20246-1

Fonte de Luz CM-LED - LEDT202312-12

Insuflador de CO2 CM-40L - CM40T-20242-11

Acessorio de Aquecimento de CO2 - ACAQ-20243-35

Adaptador de Video MFX1540V - A4019

	Cabo de Luz 4,8mm 2,50m Ponta Cristal - CB-01-48-250 - C14033 Fonte de Luz Led - CM-LED - LEDT- 202312-13 Microcamera CM- SCAM3 - SC3FHDT- 20246-2 Adaptador de Video MFX1540V - A4022 Cabo de Luz 4,8mm 2,50m Ponta Cristal - CB-01-48-250 - C14034		
35	Ótica 10 mm Compatibilidade com: Sistema de Vídeo Laparoscopia (Vídeo Laparoscópio de alta definição - FullHd). Cada Sistema acompanha os seguintes materiais: Cabo de luz por condução de luz por fibra ótica; diâmetro do feixe de fibras de 4,8 mm e comprimento aproximado de 250 cm; Microcâmera digital Full HD; Sistema de imagem de alta definição Full HD com 1920 x 1080 linhas de definição horizontal, escaneamento Progressivo no formato de tela 16 x 9 (Widescreen) nativo; Sistema de escaneamento de imagem Progressive Scan com 50 a 60 quadros por segundo;	Unid.	Instrumental cirúrgico médico-hospitalar

Controle automático de luminosidade por meio de controle de tempo de exposição de 1/60 a 1/17000s; Capacidade de gravação de imagens em mídia externa com conexão USB, luminosidade mínima de 3 lux (F1,4);

Saídas de sinal de vídeo digital DVI, SDI e DV e analógicas RGB, S-VHS (Y/C), vídeo composto (BNC) e saída para comunicação com equipamento de gerenciamento de dados;

Balanço de branco automático acionado através de teclado do processador de imagem e cabeçote, com dispositivo que impeça o ajuste em condições inadequadas de iluminação, com informação no monitor desta inconformidade;

Cabeçote imersível com objetiva com zoom parafocal e acoplador de ótica universal C-Mount e com 3CCD HD no formato Wide(16:9),

Com acionadores programáveis através de menu na tela em português para as seguintes funções:

Balanço de branco, congelamento de imagens, brilho, filtro para fibroscópios, controle de periféricos e geração de barras de cores;

Com sistema que permita conexão com sala inteligente,

Alimentação: 100 - 220 V/60 Hz;

Monitor LED mínimo 26" Full HD Widescreen;

Possibilidade de apresentação de 2 canais de imagem simultâneos (pip);

Resolução nativa mínima 1920 x 1200 linhas;

Entradas de sinal: SDI, S.VHS (Y/C) e vídeo composto (BNC);

Entradas de sinal: DVI, SDI, S.VHS (Y/C) e vídeo composto (BNC);

Ajustes: cor, brilho e contraste e matiz; Iluminância mínima da tela de 450cd/m2;

Contraste 700:1;

Angulo de Visão:178;

Alimentação elétrica: 110/220V/60Hz;

Fonte de Luz, com lâmpada xenon de no mínimo 300watts (ou tecnologia superior disponível no mercado); Temperatura de cor 6000K;

Com controle de intensidade de luz e contador de horas de uso da lâmpada;

Com sistema que permita conexão em salas inteligentes e remotas;

Alimentação 110/220 - V/60 Hz;

Insuflador Eletrônico de CO2; com sistema de gás aquecido, fluxo de 0 a 40 litros/min (l/min);

Ajuste de pressão contínuo de 0 a 25 mm

de Hg; Display que indique:

Reserva de gás no cilindro, valor teórico/real de pressão no paciente, valor teórico/real do fluxo de gás e volume de gás consumido;

Circuito de segurança interno para alta pressão do cilindro;

Circuito de segurança para sobre pressão da cavidade abdominal com válvula de alívio e alarme sonoro e visual;

Circuito de detecção de pressão negativa, com alarme sonoro e visual;

Insuflação pulsante com circuito de proteção que evite leitura indevida do fluxo e pressão administrada ao paciente;

Com sistema que permita conexão em salas inteligentes e remotas;

Alimentação: 110/220 V, 60 Hz;

Acessórios que acompanham:

Estabilizador de voltagem de 1,5 KVA com alimentação de 110~220 V/60 Hz;

Trolley (rack) compacto para acondicionar o sistema, confeccionado em estrutura metálica, com pintura e rodízios do tipo hospitalar. Com no mínimo quatro prateleiras ajustáveis, aberturas laterais para ventilação do equipamento.

Marca: Confiance Medical Produtos Médicos SA

	Detalhamento dos itens que compõe a torre de vídeo: Microcamera CM-SCAM3 - SC3FHDT-20246-1 Fonte de Luz CM-LED - LEDT202312-12 Insuflador de CO2 CM-40L - CM40T-20242-11 Acessorio de Aquecimento de CO2 - ACAQ-20243-35 Adaptador de Video MFX1540V - A4019 Cabo de Luz 4,8mm 2,50m Ponta Cristal - CB-01-48-250 - C14033 Fonte de Luz Led - CM-LED - LEDT-202312-13 Microcamera CM-SCAM3 - SC3FHDT-20246-2 Adaptador de Video MFX1540V - A4022 Cabo de Luz 4,8mm 2,50m Ponta Cristal - CB-01-48-250 - C14034		
36	Pinça bipolar rotatória tipo Maryland, 5mm, 36 cm Cabo bipolar paralelo (macho-fêmea) 3 m de comprimento Compatibilidade com: Sistema de Vídeo Laparoscopia (Vídeo Laparoscópio de alta definição - FullHd). Cada Sistema acompanha os seguintes materiais:	und.	instrumental

Cabo de luz por condução de luz por fibra ótica; diâmetro do feixe de fibras de 4,8 mm e comprimento aproximado de 250 cm;

Microcâmera digital Full HD; Sistema de imagem de alta definição Full HD com 1920 x 1080 linhas de definição horizontal, escaneamento

Progressivo no formato de tela 16 x 9 (Widescreen) nativo;

Sistema de escaneamento de imagem Progressive Scan com 50 a 60 quadros por segundo;

Controle automático de luminosidade por meio de controle de tempo de exposição de 1/60 a 1/17000s; Capacidade de gravação de imagens em mídia externa com conexão USB, luminosidade mínima de 3 lux (F1,4);

Saídas de sinal de vídeo digital DVI, SDI e DV e analógicas RGB, S-VHS (Y/C), vídeo composto (BNC) e saída para comunicação com equipamento de gerenciamento de dados;

Balanço de branco automático acionado através de teclado do processador de imagem e cabeçote, com dispositivo que impeça o ajuste em condições inadequadas de iluminação, com informação no monitor desta inconformidade;

Cabeçote imersível com objetiva com

zoom parafocal e acoplador de ótica universal C-Mount e com 3CCD HD no formato Wide(16:9),

Com acionadores programáveis através de menu na tela em português para as seguintes funções:

Balanço de branco, congelamento de imagens, brilho, filtro para fibroscópios, controle de periféricos e geração de barras de cores;

Com sistema que permita conexão com sala inteligente, Alimentação: 100 - 220 V/60 Hz;

Monitor LED mínimo 26" Full HD Widescreen;

Possibilidade de apresentação de 2 canais de imagem simultâneos (pip);

Resolução nativa mínima 1920 x 1200 linhas;

Entradas de sinal: SDI, S.VHS (Y/C) e vídeo composto (BNC);

Entradas de sinal: DVI, SDI, S.VHS (Y/C) e vídeo composto (BNC);

Ajustes: cor, brilho e contraste e matiz; Iluminância mínima da tela de 450cd/m2;

Contraste 700:1;

Angulo de Visão:178;

Alimentação elétrica: 110/220V/60Hz;

Fonte de Luz, com lâmpada xenon de no mínimo 300watts (ou tecnologia superior disponível no

mercado); Temperatura de cor 6000K;

Com controle de intensidade de luz e contador de horas de uso da lâmpada;

Com sistema que permita conexão em salas inteligentes e remotas;

Alimentação 110/220 - V/60 Hz;

Insuflador Eletrônico de CO₂; com sistema de gás aquecido, fluxo de 0 a 40 litros/min (l/min);

Ajuste de pressão contínuo de 0 a 25 mm de Hg; Display que indique:

Reserva de gás no cilindro, valor teórico/real de pressão no paciente, valor teórico/real do fluxo de gás e volume de gás consumido;

Circuito de segurança interno para alta pressão do cilindro;

Circuito de segurança para sobre pressão da cavidade abdominal com válvula de alívio e alarme sonoro e visual;

Circuito de detecção de pressão negativa, com alarme sonoro e visual;

Insuflação pulsante com circuito de proteção que evite leitura indevida do fluxo e pressão administrada ao paciente;

Com sistema que permita conexão em salas inteligentes e remotas;

Alimentação: 110/220 V, 60 Hz;

Acessórios que acompanham:

Estabilizador de
voltagem de 1,5 KVA
com alimentação de
110~220 V/60 Hz;

Trolley (rack) compacto
para acondicionar o
sistema, confeccionado
em estrutura metálica,
com pintura e rodízios
do tipo hospitalar. Com
no mínimo quatro
prateleiras ajustáveis,
aberturas laterais para
ventilação do
equipamento.

Marca: Confiance
Medical Produtos
Médicos SA

**Detalhamento dos
itens que compõe a
torre de vídeo:**

Microcamera CM-
SCAM3 - SC3FHDT-
20246-1

Fonte de Luz CM-LED
- LEDT202312-12

Insuflador de CO2
CM-40L - CM40T-
20242-11

Acessorio de
Aquecimento de CO2 -
ACAQ-20243-35

Adaptador de Video
MFX1540V - A4019

Cabo de Luz 4,8mm
2,50m Ponta Cristal -
CB-01-48-250 -
C14033

Fonte de Luz Led -
CM-LED - LEDT-
202312-13

Microcamera CM-
SCAM3 - SC3FHDT-
20246-2

Adaptador de Video
MFX1540V - A4022

Cabo de Luz 4,8mm
2,50m Ponta Cristal -
CB-01-48-250 -
C14034

37	Cabo de fibra ótica 4.8 mm Compatibilidade com: Sistema de Vídeo Laparoscopia (Vídeo Laparoscópio de alta definição - FullHd). Cada Sistema acompanha os seguintes materiais: Cabo de luz por condução de luz por fibra ótica; diâmetro do feixe de fibras de 4,8 mm e comprimento aproximado de 250 cm; Microcâmera digital Full HD; Sistema de imagem de alta definição Full HD com 1920 x 1080 linhas de definição horizontal, escaneamento Progressivo no formato de tela 16 x 9 (Widescreen) nativo; Sistema de escaneamento de imagem Progressive Scan com 50 a 60 quadros por segundo; Controle automático de luminosidade por meio de controle de tempo de exposição de 1/60 a 1/17000s; Capacidade de gravação de imagens em mídia externa com conexão USB, luminosidade mínima de 3 lux (F1,4); Saídas de sinal de vídeo digital DVI, SDI e DV e analógicas RGB, S-VHS (Y/C), vídeo composto (BNC) e saída para comunicação com	und.	instrumental
----	---	------	--------------

equipamento de gerenciamento de dados;

Balanço de branco automático acionado através de teclado do processador de imagem e cabeçote, com dispositivo que impeça o ajuste em condições inadequadas de iluminação, com informação no monitor desta inconformidade;

Cabeçote imersível com objetiva com zoom parafocal e acoplador de ótica universal C-Mount e com 3CCD HD no formato Wide(16:9),

Com acionadores programáveis através de menu na tela em português para as seguintes funções:

Balanço de branco, congelamento de imagens, brilho, filtro para fibroscópios, controle de periféricos e geração de barras de cores;

Com sistema que permita conexão com sala inteligente, Alimentação: 100 - 220 V/60 Hz;

Monitor LED mínimo 26" Full HD Widescreen;

Possibilidade de apresentação de 2 canais de imagem simultâneos (pip);

Resolução nativa mínima 1920 x 1200 linhas;

Entradas de sinal: SDI, S.VHS (Y/C) e vídeo composto (BNC);

Entradas de sinal: DVI, SDI, S.VHS (Y/C) e

vídeo composto
(BNC);

Ajustes: cor, brilho e
contraste e matiz;
Iluminância mínima da
tela de 450cd/m2;

Contraste 700:1;

Angulo de Visão:178;

Alimentação elétrica:
110/220V/60Hz;

Fonte de Luz, com
lâmpada xenon de no
mínimo 300watts (ou
tecnologia superior
disponível no
mercado); Temperatura
de cor 6000K;

Com controle de
intensidade de luz e
contador de horas de
uso da lâmpada;

Com sistema que
permita conexão em
salas inteligentes e
remotas;

Alimentação 110/220 -
V/60 Hz;

Insuflador Eletrônico
de CO2; com sistema
de gás aquecido, fluxo
de 0 a 40 litros/min
(l/min);

Ajuste de pressão
contínuo de 0 a 25 mm
de Hg; Display que
indique:

Reserva de gás no
cilindro, valor teórico/
real de pressão no
paciente, valor teórico/
real do fluxo de gás e
volume de gás
consumido;

Circuito de segurança
interno para alta
pressão do cilindro;

Circuito de segurança
para sobre pressão da
cavidade abdominal
com válvula de alívio e
alarme sonoro e visual;

Circuito de detecção de pressão negativa, com alarme sonoro e visual; Insuflação pulsante com circuito de proteção que evite leitura indevida do fluxo e pressão administrada ao paciente;

Com sistema que permita conexão em salas inteligentes e remotas;

Alimentação: 110/220 V, 60 Hz;

Acessórios que acompanham:

Estabilizador de voltagem de 1,5 KVA com alimentação de 110~220 V/60 Hz;

Trolley (rack) compacto para acondicionar o sistema, confeccionado em estrutura metálica, com pintura e rodízios do tipo hospitalar. Com no mínimo quatro prateleiras ajustáveis, aberturas laterais para ventilação do equipamento.

Marca: Confiance Medical Produtos Médicos SA

Detalhamento dos itens que compõe a torre de vídeo:

Microcamera CM-SCAM3 - SC3FHDT-20246-1

Fonte de Luz CM-LED - LEDT202312-12

Insuflador de CO2 CM-40L - CM40T-20242-11

Acessorio de Aquecimento de CO2 - ACAQ-20243-35

Adaptador de Video MFX1540V - A4019

	Cabo de Luz 4,8mm 2,50m Ponta Cristal - CB-01-48-250 - C14033 Fonte de Luz Led - CM-LED - LEDT- 202312-13 Microcamera CM- SCAM3 - SC3FHDT- 20246-2 Adaptador de Video MFX1540V - A4022 Cabo de Luz 4,8mm 2,50m Ponta Cristal - CB-01-48-250 - C14034		
38	Pinça Histerolabo Pinça Cirúrgica Modelo 2: Dartigues Comprimento Total: Cerca De 26 CM Componente: C/ Cremalheira Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	und.	instrumental
39	Saca Fibroma Doyen 17 cm Com Espessura 3 m/mInstrumental Cirúrgico Modelo: Saca Fibroma Doyen Comprimento Total: Cerca De 17 CM Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	und.	instrumental
40	Afastador Farabeuf 15 x 150 mm	und.	instrumental
41	Clip de Mayo, aço inox, 14 cm Cartucho com 6 cliques titânio - hemostático	und.	instrumental

42	Cureta ginecológica	und.	instrumental
43	Espéculo Sims Retal	und.	instrumental
44	Estilete (bisturi)	und.	instrumental
45	Estojo inox 26x12x6 cm perfurado - GG	und.	instrumental
46	Pinça Kocher reta 16 cm	und.	instrumental
47	Estojo inox perfurado 20 x 10 x 5 cm	und.	instrumental
48	Pinça de apreensão do deferente ponta encaixe	und.	instrumental
49	Pinça para dissecação do deferente com ponta lisa	und.	instrumental
50	Cuba de inox redonda 340 ml	und.	instrumental
51	Cuba de inox redonda 160 ml	und.	instrumental
52	Caneta de bisturi descartável	und.	instrumental
53	Pinça Kelly reta 18 cm	und.	instrumental
54	Adaptador flexível tipo Pescoço de Ganso; • Estrutura maleável, permitindo ajustes de posicionamento e manutenção da forma após o direcionamento; • Compatível com incubadoras neonatais, berços aquecidos e incubadoras de transporte; • Compatível com circuitos de ventilação neonatal e pediátrica; • Sistema de fixação seguro ao equipamento e ao circuito respiratório; • Material resistente, leve, durável e de fácil higienização; • Isento de partes cortantes ou superfícies que possam causar danos	und.	equipamento médico-hospitalar

	ao paciente ou ao circuito; • Produto reutilizável ou de acordo com especificação do fabricante, atendendo às normas vigentes. O produto deverá ser fabricado com materiais biocompatíveis, resistentes ao uso hospitalar, possuir registro junto à autoridade sanitária competente, quando aplicável, e atender às normas técnicas nacionais e internacionais vigentes para dispositivos médicos destinados à assistência ventilatória neonatal.		
55	Escova para limpeza de instrumental cirúrgico canulado, reutilizável, cerdas de nylon, haste flexível em aço inoxidável, para limpeza de lumens de pinças laparoscópicas, comprimento aproximado de 300 a 450 mm, diâmetro 2 mm	und.	instrumental
56	Escova para limpeza de instrumental cirúrgico canulado, reutilizável, cerdas de nylon, haste flexível em aço inoxidável, para limpeza de lumens de pinças laparoscópicas, comprimento aproximado de 300 a 450 mm, diâmetro 3 mm	und.	instrumental
57	Escova para limpeza de instrumental cirúrgico canulado, reutilizável, cerdas de nylon, haste flexível em aço inoxidável, para limpeza de lumens de pinças laparoscópicas, comprimento aproximado de 300 a 450 mm, diâmetro 5 mm	und.	instrumental

58	Escova para limpeza de instrumental cirúrgico canulado, reutilizável, cerdas de nylon, haste flexível em aço inoxidável, para limpeza de lumens de pinças laparoscópicas, comprimento aproximado de 300 a 450 mm, diâmetro 10 mm	und.	instrumental
59	Peça reta odontológica, transmissão 1:1, autoclavável a 134° C, encaixe para brocas HP 2, 35 mm, compatível com micromotor pneumático padrão Borden ou Midwest, confeccionada em aço inoxidável ou alumínio anodizado, com registro na ANVISA e garantia mínima de 12 meses.	und.	instrumental
60	Mandril, 10 mm	und.	instrumental
61	Mandril, 5 mm	und.	instrumental

5.8 DO PARCELAMENTO DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a aquisição de instrumentais cirúrgicos, com finalidades distintas e características técnicas específicas.

Os itens visam a adequação das unidades de saúde para modernizar o parque tecnológico e de instrumentais cirúrgicos, bem como substituir itens que possuem desgaste evidente pelo tempo de uso.

Diante disso, justifica-se tecnicamente o parcelamento do objeto por item, de forma a garantir maior eficiência na contratação e no atendimento às necessidades da Administração.

O parcelamento do objeto está em conformidade com o disposto no art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, que estabelece que o planejamento das contratações deve observar, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, o princípio do parcelamento, com vistas à ampliação da concorrência e à obtenção da proposta mais vantajosa.

A medida também está respaldada na Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União (TCU), a qual dispõe ser obrigatória a admissão da adjudicação por item, e não por preço global, em licitações cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto, nem perda de economicidade da escala. No presente caso, os itens são tecnicamente independentes e não exigem fornecimento conjunto, o que evidencia sua divisibilidade técnica e operacional.

Sob o ponto de vista prático e econômico, o parcelamento proporciona diversas vantagens, como:

- Ampliação da competitividade, permitindo a participação de fornecedores especializados em itens específicos, inclusive micro e pequenas empresas;
- Maior economicidade, ao evitar sobrepreço decorrente da composição de preços globais;

- Facilidade de gestão e controle, tanto no recebimento quanto na fiscalização e eventual substituição de itens com defeito ou inadequados;
- Aumento da efetividade da contratação, já que eventuais falhas ou atrasos podem ser isolados por item, sem comprometer a totalidade do fornecimento.

Dessa forma, o parcelamento do objeto da presente licitação não compromete a eficiência, a economicidade nem a execução contratual, ao contrário, contribui para assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, alinhando-se aos princípios da legalidade, isonomia, ampla competitividade e interesse público.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

6.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 6.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Edital e seus anexos.
- 6.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 6.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- 6.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
- 6.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei 14.133/21.
- 6.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.
- 6.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Termo de Referência.
- 6.1.8. Cientificar o órgão competente para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
- 6.1.9. Emitir explicitamente decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Edital e seus anexos, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - 6.1.9.1. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 6.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 6.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 6.1.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 6.1.13. Realizar pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.
- 6.1.14. Fornecer à Contratada todo tipo de informação interna essencial à realização dos fornecimentos e dos serviços.

6.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 6.2.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 6.2.2. Entregar o objeto acompanhado de documentação fiscal, respectivo termo de garantia do fabricante, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência

técnica autorizada, de acordo com os prazos estabelecidos neste instrumento;

6.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.2.4. Comunicar ao contratante, com pelo menos 10 (dez) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.2.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

6.2.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

6.2.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou a terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.2.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Registro Cadastral, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 2) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal, Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 3) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 4) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

6.2.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal nos quais constarão, dentre outros, as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo e prazo de garantia ou validade;

6.2.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

6.2.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

6.2.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

6.2.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/21);

6.2.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/21);

6.2.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

6.2.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/21.

6.2.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

6.2.18. Entregar os produtos constantes no Contrato, respeitando, sempre, as normas da ABNT, bem como as portarias e resoluções do INMETRO e da ANVISA, em vigor, no que couber;

6.2.19. Transportar os produtos em meio adequado para evitar a incidência solar sobre eles, ou quaisquer possíveis danos que venham a lesar o objeto;

- 6.2.20. Manter os produtos absolutamente higienizados e sem amassados, sem remendos e sem ranhuras, de forma que não comprometa a qualidade dos produtos fornecidos;
- 6.2.21. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias etc.
- 6.2.22. Dar garantia dos produtos, conforme estabelecido neste Termo de Referência.
- 6.2.23. Não transferir para outrem, no todo ou em parte, as obrigações contratuais, sem prévia e expressa anuência da contratante;
- 6.2.24. Responder, integralmente por perdas e danos que vier a causar à Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações legais ou contratuais a que estiver sujeito;
- 6.2.25. Responder pelos compromissos assumidos com terceiros, vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 6.2.26. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 6.2.27. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal.
- 6.2.28. Realizar capacitações e treinamentos, quando solicitado pela Contratante, visando bem operacionalizar os materiais e itens, caso necessário.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO, ACEITAÇÃO DO OBJETO E PAGAMENTO

7.1. RECEBIMENTO DO OBJETO

- 7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, no local e endereço indicados neste Termo de Referência.
- 7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo serem substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei 14.133/21, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
- 7.1.8. Todas as despesas necessárias à substituição ou à reposição de material porventura entregue em desacordo correrão por conta da Contratada.

7.1.9. Todos os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagem original da fábrica, contendo externamente dados do fabricante e conteúdo da embalagem. Os rótulos/instruções de uso/manual, com todas as informações sobre os produtos deverão ser em língua portuguesa.

7.1.10. Os produtos não devem ser estocados próximos a gás liquefeito de petróleo e outros produtos potencialmente tóxicos para evitar a contaminação ou impregnação de odores indesejáveis.

7.1.11. O produto a ser entregue deverá atender ao disposto na Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e demais legislações pertinentes.

7.2. LIQUIDAÇÃO

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao Sistema de Registro Cadastral ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/21.

7.2.5. A Administração deverá realizar consulta ao Sistema de Registro Cadastral para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.2.6. Constatando-se, junto ao Sistema de Registro Cadastral, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao Sistema de Registro Cadastral.

7.3. PAGAMENTO

- 7.3.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data final do período de adimplemento a que se referir, processado, preferencialmente, mediante crédito em conta corrente de titularidade do contratado junto à instituição financeira oficial do Município de Teresina, o Banco do Brasil.
- 7.3.2 A diretriz para utilização e manutenção de conta bancária no Banco do Brasil para o recebimento dos pagamentos está em consonância com o disposto no Decreto Municipal nº 28.772, de 06 de maio de 2026.
- 7.3.3 A realização do pagamento mediante crédito em conta bancária de outra instituição financeira, não vinculada ao Banco do Brasil, somente será admitida em situações excepcionais que sejam devidamente justificadas e expressamente autorizadas pela Administração.
- 7.3.4 Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar à CONTRATANTE solicitação de pagamento, devidamente protocolada, acompanhada dos documentos abaixo relacionados:
- 7.3.4.1. Cópia legível do empenho;
- 7.3.4.2. Nota fiscal ou nota fiscal-fatura, devidamente atestada, encaminhada pelo responsável pelo recebimento do produto ou serviço à Contratante, sanadas as irregularidades constatadas.
- 7.3.4.3. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado.
- 7.3.4.4. Certidão de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
- 7.3.4.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- 7.3.4.6. Cópias do Contrato e/ou da Ata de Registro de Preços e Aditivos (quando houver).
- 7.3.5. Para início do procedimento de pagamento pela Administração, é imprescindível à Contratada a abertura de Processo Administrativo de Pagamento, a ser realizada por meio de processo eletrônico através do Sistema Eletrônico Informações – SEI. Para tanto, necessário o cadastro de usuário das empresas/fornecedores responsáveis pela solicitação de pagamento no site <https://prodater.pmt.pi.gov.br/processoeletronico>, sob orientação e acompanhamento da PRODATER, pelo número 3215-7592, e-mail: processoeletronico@pmt.pi.gov.br;
- 7.3.6 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada e depois de verificada a regularidade fiscal do contratado.
- 7.3.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, a Contratada será notificada para que providencie as medidas saneadoras.
- 7.3.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.3.9. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 7.3.10. Constatando-se situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 7.3.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.3.12. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 7.3.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.
- 7.3.14. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.
- 7.3.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.3.16. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.3.17. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	---------------------------	---

8. DO REAJUSTE DE PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO FINANCEIRO

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, quer seja, a data em que os dados de pesquisa de preço serão juntados aos autos do processo de contratação.

8.2. Após o interregno de um ano, a pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula, consoante art. 5º do Decreto Federal nº 1.054/94:

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I^0 = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. 12 DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO PELA REFORMA TRIBUTÁRIA:

8.12.1 Os licitantes deverão elaborar suas propostas de preços considerando exclusivamente as alíquotas dos tributos vigentes na data de sua apresentação (PIS, COFINS, ISS e/ou ICMS), as quais deverão constar expressamente detalhadas na Planilha de Custos e Formação de Preços.

8.12.2 A Administração reconhece que os valores contratados poderão ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para mais ou para menos, à medida que os tributos atuais forem substituídos pela Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) e pelo Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), conforme o cronograma da Emenda Constitucional nº 132/2023.

8.12.3 A concessão do reequilíbrio fica condicionada à comprovação técnica da alteração na carga tributária efetiva suportada pela Contratada. Para fins desta comprovação, não basta a mera alteração legislativa das alíquotas nominais, devendo a Contratada demonstrar o impacto real em seus custos, considerando obrigatoriamente:

- a) Os efeitos da não cumulatividade plena, com o aproveitamento integral de créditos sobre insumos e aquisições;
- b) A nova forma de determinação da base de cálculo (cálculo "por fora");
- c) A extinção ou redução proporcional dos tributos substituídos (PIS, COFINS, IPI, ISS e ICMS).

8.12.4 Em conformidade com o Art. 375 da LC nº 214/2025, a Administração procederá à revisão de ofício sempre que for constatada a redução da carga tributária efetiva em favor da Contratada.

8.12.5 O licitante deve autorizar expressamente a Administração Municipal a consultar seu histórico de créditos de IBS e CBS junto ao Ambiente de Dados Nacional, bem como a fornecer cópia das memórias de cálculo da apuração assistida apresentada pelo Comitê Gestor do IBS ou pela Receita Federal, conforme o caso (Art. 46 da LC 214/2025).

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133 de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas, as seguintes sanções:

a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art.156,§ 2º, da Lei nº 14.133/21);

b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do subitem acima deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/21);

c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/21).

d) **Multa:**

1. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite do 30º (trigésimo) dia;

2. moratória de 0,6% (seis décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, após o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades, limitada ao 60º (sexagésimo) dia de atraso;

2.1. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

9.3. A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei 14.133/21).

9.4. Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7, da Lei 14.133/21).

9.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133 de 2021). 18.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art.156, §8º, da Lei nº 14.133 de 2021).

9.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei 14.133/21):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/21, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/13,

serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito com o Contratado, observados em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133 de 2021).

9.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CNEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (art.161, da Lei nº 14.133/21).

9.13. Os débitos do Contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13/04/2022.

10. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1. O Contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

10.2. É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10.3. As alterações previstas neste item do Termo de Referência serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

11.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Licitação, na modalidade de contratação emergencial.

11.1.2. O julgamento das propostas será realizado com o critério de MENOR PREÇO.

11.1.3 Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor unitário, a ser fixado no instrumento convocatório.

11.1.4. Os valores que permanecerem acima, salvo na hipótese de critério de maior desconto com possibilidade de lances negativo, do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) item(s), nesta fase, serão desclassificados.

11.1.5. É permitido o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

11.1.6. A proposta deverá conter:

11.1.6.1. Nome da proponente, endereço completo, números do CNPJ e da Inscrição Estadual ou no Distrito Federal;

11.1.6.2. Preço unitário e total do(s) item(s), devendo estarem inclusos nos preços ofertados todos os tributos, embalagens, encargos sociais, frete, seguro e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação (Havendo divergência entre os preços unitários e total, prevalecerá o primeiro e, se a divergência for entre o valor em algarismo e por extenso, prevalecerá o valor por extenso).

11.1.7. Em caso de produto importado, a empresa deverá traduzir e autenticar todos os documentos que apresentar à DCP/FMS, por ocasião de alguma resposta ou comprovação por tradutor público juramentada e consularizado.

11.1.8. A proposta deverá conter correio eletrônico (e-mail) e número de telefone válidos para eventuais comunicações, inclusive notificações.

11.2. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

11.2.1. As propostas deverão ter validade não inferior a 90 (noventa) dias, contados da data de sua entrega e serão selecionadas pelo critério MENOR PREÇO.

11.2.2. As proponentes deverão apresentar propostas em consonância com as especificações técnicas do Termo de Referência com respectivas marcas, modelos e preços dos produtos ofertados.

11.2.3. As propostas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento serão desclassificadas.

11.2.4. É indispensável o parecer técnico, que será emitido por setor técnico do órgão demandante, para os produtos especificados neste Termo de Referência, quando se tratar de objeto de alta complexidade.

11.2.5. A proposta de preços deverá estar em papel timbrado, datada, assinada, com especificações em conformidade com o solicitado, contendo indicação clara e detalhada do produto.

11.2.6. O licitante deverá consignar na proposta o valor unitário e o valor total dos itens para os quais deseja concorrer.

11.3. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá a empresa licitante comprovar os seguintes requisitos:

11.3.1. Habilitação Jurídica

11.3.1.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.3.1.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

11.3.1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.3.1.4. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

11.3.1.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.3.1.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das

Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

11.3.1.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.3.1.8. Inexistência de Vínculo com a Contratante: Declaração expressa do licitante informando que nenhum de seus sócios, administradores, gerentes ou responsáveis legais possui vínculo empregatício, estatutário, comissionado ou de qualquer outra natureza com a Fundação Municipal de Saúde (FMS), em conformidade com o disposto no art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

11.3.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

11.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

11.3.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

11.3.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.3.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.3.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.3.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

16.3.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.3.2.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123/06, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

11.3.3. Qualificação Econômico-Financeira

11.3.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (Decreto Municipal nº 23.847, de 2023), ou de sociedade simples;

11.3.3.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

11.3.3.3. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total)/(Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

11.3.3.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º)

11.3.3.5. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

11.3.3.6. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

11.3.4. Qualificação Técnica

Deverá ser apresentada a seguinte documentação:

11.3.4.1 Registro ou Cadastro na ANVISA: Comprovação de que os itens médicos hospitalares estão registrados ou cadastrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme a classe de risco do item.

11.3.4.2 Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da aquisição mediante a apresentação de atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

11.3.4.3 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

11.3.4.4 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

11.3.4.5 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

11.3.4.6. O (s) atestado (s) deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando CNPJ, endereço completo e telefone da entidade atestadora, devidamente assinado, com expressa indicação do nome completo e cargo/função do responsável pela emissão do documento.

11.3.4.7. Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE): AFE emitida pela ANVISA, para as empresas que comercializam itens médico-hospitalares.

11.3.4.8. Alvará/Licença Sanitária: Emitido pelo órgão de vigilância sanitária da sede da Empresa.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O valor estimado total da contratação informado pela GECOM/DCP.16141797

R\$ 770.614,44 (setecentos e setenta mil seiscentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos)

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A adequação orçamentária indicada pelo NUOREM/DAF 16145166

Despesa:

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

3.3.90.30 - Material de Consumo

Unidade: 001 - Fundação Municipal de Saúde.

Ação Programática: 2 . 114 - Administração da FMS

Unidade: 002 - Fundo Municipal de Saúde.

Ação Programática: 2 . 448 - Gestão e Manutenção das Maternidades Municipais.

Ação Programática: 2 . 570 - Gestão e Manutenção do Hospital de Urgência de Teresina.

Ação Programática: 2 . 571 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU.

Ação Programática: 2 . 572 - Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h.

Ação Programática: 4 . 072 - Implementação da Política da Atenção Primária em Saúde.

Ação Programática: 4 . 133 - Gestão e Manutenção das Unidades da Atenção Especializada - Rede Própria.

Fontes de Recursos:

1600115 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços.

1659119 - Outros Recursos Vinculados à Saúde - Serviços de Saúde.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As normas disciplinadoras da Licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

14.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

14.3. A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

14.4. É facultado à Administração, nos termos do art. 59, §2º e art. 69 da Lei Federal nº 14.133/21, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

14.5. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver, comprovadamente, suportado no cumprimento do contrato.

14.6. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Termo de Referência e do Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

14.7. Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina, PI, para dirimir litígios resultantes da aplicação deste Termo de Referência.



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Berté, Enfermeira**, em 14/09/2026, às 10:44, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **Eronice Ribeiro de Moraes Araújo, Gerente de Assistência Hospitalar**, em 14/09/2026, às 10:49, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **Gina Nogueira Matias, Diretora de Assistência Especializada**, em 14/09/2026, às 10:58, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **Leopoldina Cipriano Feitosa, Presidente da Fundação Municipal de Saúde**, em 17/09/2026, às 13:36, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.teresina.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.teresina.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **16629730**
e o código CRC **6C3AC236**.

Referência: Processo nº 00045.037311/2026-60

SEI nº 16629730

Rua Gov. Artur Vasconcelos, 3015 - Bairro Aeroporto - - CEP 64002-530 - Teresina - PI
- <http://fms.teresina.pi.gov.br/>